

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2024-SMIEOU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-SMIEOU

Torna-se público que o(a) Secretaria Munic.de Infraestrutura e Obras Urbanas, por meio do(a) Agente de Contratação, realizará licitação, na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 15 de Julho de 2024

Horário da sessão pública: 9hs

Critério de julgamento:Menor Preço Global

Modo de disputa:Aberto e fechado

Link: <https://www.licitajucas.com.br>

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS. NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço Global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1.As despesas decorrentes da execução do objeto demandado, objeto da contratação onerarão a dotação orçamentária 0701.26.782.0056.1.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações, R\$ 1.261.713,13 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e treze centavos); , do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

2.2. O valor global máximo estimado desta despesa importa em R\$ R\$ 1.261.713,13 (Um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e treze centavos) e o valor máximo unitário estimado por



item é aquele disposto na Planilha Orçamentária Referencial, parte integrante deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2. e 3.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.2. e 3.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio,





profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa quepreste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. A falsidade das declarações conforme Edital, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito





de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (mil reais)

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.





6.9.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao agente de contratação para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





6.16..Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximodefinido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bemclassificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, [https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;?](https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc) e



c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;





7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, Independentemente do regime de execução.

7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura dos contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.





8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.licitajucas.com.br>.

10. DO CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.

10.4. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

10.4.1. Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

10.4.1.1. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-{UF}e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

10.4.2. Documento comprobatório de garantia do contrato, que deverá ser prestada antes de sua lavratura do contrato.



10.4.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

10.4.4. Certidão comprobatória de regularidade, perante a Prefeitura do Município de[CIDADE], referente aos tributos relacionados com a prestação licitada.

10.4.5. Certidão comprobatória de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

10.4.6. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.4.7. Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

10.4.8. Os documentos acima citados deverão estar dentro do prazo de validade na data da assinatura do contrato.

10.4.9. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital - ANEXO VI, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

10.4.10. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, nos termos do § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

10.4.11. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.4.12. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Deverá ser prestada garantia para contratar, antes da lavratura do termo contratual, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que será prestada mediante depósito no Tesouro Municipal, com memorando a ser retirado na unidade contratante para este fim.

11.2. A garantia contratual será prestada nas modalidades previstas no artigo 96,

§ 1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3. Sempre que o valor contratual for aumentado ou o contrato tiver sua vigência prorrogada, a contratada será convocada a reforçar a garantia, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, de forma a que corresponda sempre a mesma percentagem estabelecida.





11.4. O não cumprimento do disposto na cláusula supra, ensejará aplicação da penalidade.

11.5. A garantia exigida pela Administração poderá ser utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

11.6. A garantia contratual será devolvida após a lavratura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento da Contratada, que deverá vir acompanhado de comprovação, contemporânea, da inexistência de ações distribuídas na Justiça do Trabalho que possam implicar na responsabilidade subsidiária do ente público, condicionante de sua liberação.

11.7. A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 10.2.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.





12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens

12.1.1 a 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 12.1.4 a 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 12.1.1 a 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar





demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As informações alusivas à fiscalização, gestão do contrato, entrega do objeto e as condições de pagamento encontram-se especificadas no Termo de Referência.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio eletrônico: licitacaojucas@outlook.com.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.





15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos <https://www.licitajucas.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	- Termo de Referência
ANEXO II	- Estudo Técnico Preliminar
ANEXO III	- Projeto Básico
ANEXO IV	- Modelo de Apresentação de Carta-Proposta
ANEXO V	- Modelos de Declarações
ANEXO VI	- Minuta de Contrato

Jucás/CE, 28 de Junho de 2024



HUGO LAVOR FERNANDES
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS





**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS. NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS .NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.	1.0	Serviço	1.261.713,13	1.261.713,13

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS .NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de de 12 meses, contado da emissão da assinatura do contrato .

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor





do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem deservido, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.





7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)





para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção





do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):





- 8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito denegativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objeto contratual;
- 8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrataou concorre;
- 8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.
- 8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 8.538,





de 2015.

8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Comprovação de aptidão para execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.261.713,13 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e treze centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0701.26.782.0026.1.023 - Construção, Ampliação e Reforma de Pontes, Passagens Molhadas e Bueiros, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905199 - Obras e Instalações ;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Jucas/CE, 28 de Junho de 2024



HUGO LAHOR FERNANDES
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucás identificou uma necessidade premente de promover melhorias na infraestrutura de acessibilidade e no sistema de drenagem das vias públicas rurais e urbanas do município, especialmente durante o período chuvoso, o qual frequentemente provoca inundações e limita o acesso seguro à educação, saúde e demais serviços essenciais. Esta situação ressalta a importância de estabelecer uma estrutura adequada que possibilite o trânsito contínuo de pessoas e bens, independentemente das condições climáticas.

Com base nessa premissa, torna-se evidente a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros. Essas estruturas são essenciais para o adequado manejo das águas pluviais, evitando assim, o acúmulo de água em vias públicas, garantindo a permeabilidade do solo e contribuindo para a prevenção de erosões e enchentes. A implantação dessas infraestruturas se faz crucial para assegurar que as vias de acesso permaneçam transitáveis durante todo o ano, promovendo segurança, bem-estar e desenvolvimento socioeconômico ao município e sua população.

Ademais, a construção dessas instalações não se revela apenas como uma exigência imediata para mitigação dos impactos causados pelas adversidades climáticas, mas também se alinha aos princípios de desenvolvimento sustentável, previstos no art. 5º da Lei 14.133/2021, propiciando uma solução de longo prazo para os desafios enfrentados pelo município no tocante à gestão adequada das águas pluviais e acessibilidade. Portanto, a contratação almejada configura-se como uma ação estratégica e essencial dentro do planejamento municipal para infraestrutura e obras urbanas.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.Munic.Infraestrutura e Obras Urbanas	FRANCISCO EDY SENA LUCAS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



A definição precisa dos requisitos da contratação é fundamental para assegurar uma seleção eficiente e adequada da solução que irá atender às demandas específicas do município de Jucás na construção de passagens molhadas e bueiros. Nesse sentido, a identificação dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução abrange uma análise criteriosa que leva em consideração práticas de sustentabilidade, observância às legislações e regulamentações pertinentes, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho. Este alinhamento é crucial para atender aos princípios estipulados pela Lei 14.133/2021, garantindo não apenas a conformidade legal mas também a promoção do desenvolvimento sustentável e a obtenção de resultados eficazes e duradouros para a comunidade local.

Requisitos Gerais: A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para realizar a construção de passagens molhadas e bueiros, demonstrando experiência prévia em projetos de natureza e complexidade similares. É necessário que disponha de equipamentos e máquinas adequados, bem como de equipe técnica qualificada para a execução dos serviços.

Requisitos Legais: A contratada deve estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias. Também é mandatório o cumprimento da legislação ambiental vigente, notadamente no que concerne ao licenciamento ambiental dos serviços a serem prestados, além de seguir as determinações da Lei 14.133/2021 em todos os aspectos pertinentes a licitações e contratos públicos.

- **Requisitos de Sustentabilidade:** Priorizar-se-á a utilização de materiais sustentáveis, com menor impacto ambiental, incluindo o uso de recursos reciclados e recicláveis sempre que possível. A empresa deverá demonstrar práticas de gestão ambiental efetivas, visando minimizar os impactos da construção ao meio ambiente, adotando, por exemplo, técnicas de controle de erosão e de sedimentação, gestão de resíduos da construção e medidas para evitar a contaminação de cursos d'água.
- **Requisitos da Contratação:** A empresa deverá apresentar um plano de trabalho detalhado, incluindo cronograma físico-financeiro, metodologia de execução das obras, planos para mitigação de impactos ambientais e sociais, bem como estratégias para garantir a segurança no canteiro de obras e a saúde dos trabalhadores. Além disso, é necessário o fornecimento de todas as certidões de regularidade, documentos de qualificação técnica e garantias exigidas pelo edital.

Para atender plenamente a necessidade especificada, é imprescindível que a contratada siga rigorosamente os padrões técnicos estabelecidos no projeto básico, assegure a qualidade e a durabilidade das passagens molhadas e bueiros construídos, cumpra os prazos contratuais e atenda às exigências de desempenho ambiental e sustentabilidade. A seleção dos requisitos essenciais, evitando-se exigências desnecessárias ou especificações demasiado restritivas, visa promover um processo licitatório competitivo e alinhado aos interesses públicos, conforme preconiza a Lei 14.133/2021, garantindo assim a eficiência e a eficácia da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise do mercado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros revela diversas opções de contratação disponíveis para órgãos públicos, incluindo:





Contratação direta com o fornecedor: Esta abordagem envolve a seleção e contratação direta de uma empresa especializada, mediante processo licitatório, para a execução da obra conforme as especificações do projeto básico.

Contratação através de terceirização: Nesta modalidade, o órgão público contrata uma empresa que será responsável por gerenciar todos os aspectos do projeto, incluindo a subcontratação das empresas especializadas necessárias para a execução da obra.

Formas alternativas de contratação: Incluem a utilização de parcerias público-privadas (PPP), contratos de desempenho e concessões, onde o setor privado assume a responsabilidade pela construção, manutenção ou operação das passagens molhadas e bueiros, sob termos contratuais específicos.

Após a análise das opções de contratação e considerando as especificidades do projeto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas do Município de Jucás, a solução mais adequada parece ser a contratação direta com o fornecedor. Este método de contratação permite um controle mais rigoroso sobre o cumprimento dos padrões técnicos e de qualidade especificados no projeto básico, além de facilitar a fiscalização direta pela administração pública. A contratação direta favorece também a transparência do processo licitatório, em conformidade com a Lei 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta que apresente o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Adicionalmente, considerando a complexidade técnica e a necessidade de cumprimento de requisitos ambientais específicos, a contratação direta com o fornecedor permite adaptar o contrato às peculiaridades do projeto, incluindo medidas mitigadoras de impacto ambiental e a incorporação de práticas de desenvolvimento sustentável. Esta abordagem assegura não apenas a execução técnica eficiente, mas também a conformidade com os critérios de sustentabilidade exigidos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, a elaboração de um processo licitatório deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, incluindo o ciclo de vida do objeto, assegurando tratamento isonômico entre os licitantes e incentivando o desenvolvimento nacional sustentável. Assim, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Jucás, foi realizada uma análise abrangente das soluções disponíveis no mercado, com o intuito de identificar aquela que melhor atende as necessidades do projeto, considerando critérios de economicidade, eficiência, e sustentabilidade.

A solução proposta baseia-se na implementação de tecnologias construtivas modernas e sustentáveis, que garantam não apenas a durabilidade e eficiência das estruturas de drenagem, mas também a minimização dos impactos ambientais. Destacam-se as seguintes características da solução escolhida:

Utilização de materiais ecoeficientes: Priorizar o uso de materiais recicláveis e com baixo impacto ambiental, em conformidade com as exigências de





sustentabilidade e impacto ambiental previstas na Lei 14.133/2021. Isso inclui, por

exemplo, o uso de concreto permeável nas passagens molhadas para facilitar a recarga do lençol freático e reduzir o escoamento superficial.

- Técnicas construtivas adaptativas: Adoção de técnicas que permitam adaptar as obras às especificidades do terreno e às condições climáticas locais, garantindo assim a sua eficiência e durabilidade. Serão consideradas, portanto, a topografia, a acessibilidade e a infraestrutura existente, para a definição do método construtivo mais adequado.
- Estudo e mitigação de impactos ambientais: Conforme o Art. 18, XII da Lei 14.133/2021, a solução contemplará medidas para evitar e mitigar possíveis impactos ambientais, incluindo planos de manejo de vegetação, controle de erosão e assoreamento, e proteção da fauna local.
- Garantia de acessibilidade: As passagens molhadas e bueiros serão construídos considerando-se a acessibilidade universal, garantindo a todos o acesso seguro e funcional, em acordo com as melhores práticas de engenharia e legislação aplicável.

Dentre as alternativas estudadas, essa solução foi considerada a mais adequada pois alia inovação tecnológica em sustentabilidade ambiental, aspectos fundamentais para promover o desenvolvimento regional de forma responsável e eficaz. A escolha fundamenta-se na diretriz de incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido no Art. 11, IV da Lei 14.133/2021, além de garantir economicidade e a eficiência ao longo do ciclo de vida do objeto licitado.

As características técnicas específicas, bem como a estimativa de quantidades e custos da proposta, estão alinhadas com o Estudo Técnico Preliminar e embasadas em robustas análises de mercado, em conformidade com o Art. 18, §1º, V e VI da mencionada lei, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.	1,000	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS .NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS .NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.	1,000	Serviço	1.261.713,13	1.261.713,13

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS .NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.261.713,13 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, setecentos e treze reais e treze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento do objeto da contratação para a construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Jucas foi tomada após um rigoroso processo de avaliação, baseado nos seguintes pontos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi constatado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. A natureza dos trabalhos permite segmentação em etapas ou lotes específicos, possibilitando que diferentes segmentos sejam executados simultânea ou sequencialmente, sem comprometer o resultado final.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise indicou que a divisão do objeto em lotes menores é perfeitamente viável tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. Essa abordagem assegura que a qualidade e eficiência dos resultados não sejam comprometidas, ao mesmo tempo que fortalece a gestão do projeto em suas diversas fases.
- **Economia de Escala:** Verificou-se que o parcelamento não resultaria em perda de economia de escala. Pelo contrário, a divisão em lotes foi considerada uma estratégia para otimizar recursos financeiros, já que permite ajustes na alocação do orçamento de acordo com as necessidades específicas de cada lote.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento contribuirá significativamente para aumentar a competitividade, permitindo a participação de empresas de menor porte especializadas em determinadas fases do projeto. Isso fomenta a concorrência leal e a diversificação dos





- fornecedores, beneficiando a Administração com propostas mais vantajosas.
- **Decisão pelo Parcelamento:** Foi justificadamente decidido pelo parcelamento, entendendo que qualquer preocupação com potencial perda de economia de escala é superada pelos benefícios em termos de competição, gestão projetual e otimização do investimento público.
 - **Análise do Mercado:** Uma análise do mercado confirmou que a divisão do projeto em lotes é uma prática comum e efetiva, capaz de garantir resultados excelentes com a melhor contrapartida financeira.
- **Consideração de Lotes:** Dada a natureza e o volume dos trabalhos, a subdivisão em lotes foi considerada a abordagem mais eficaz para possibilitar a participação de diversos fornecedores, sem comprometer a economia de escala e mantendo o controle qualitativo do projeto.

Todas as decisões tomadas refletem o compromisso com a transparência, a conformidade com as normativas vigentes e o planejamento detalhado, assegurando a integridade do processo de contratação e a realização eficiente do projeto, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Jucás está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jucás para o exercício financeiro de 2024. Conforme consta no Plano de Contratação Anual, identificado sob o número 07541279000160-0-000001/2024, esta contratação foi previamente planejada e inscrita no planejamento estratégico da entidade, com o intuito de atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.

A integração deste processo de contratação ao Plano de Contratações Anual evidencia não apenas a previsão orçamentária e a necessidade dos serviços de construção para melhoria da infraestrutura do município, mas também reafirma o compromisso da Administração Pública Municipal com o planejamento eficiente e com a gestão orientada para resultados que atendam ao interesse público. Desta forma, o planejamento e a contratação observam plenamente os princípios da eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, preconizados pela Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o alinhamento desta contratação com o Plano de Contratação Anual assegura a transparência e a responsabilidade fiscal na aplicação dos recursos públicos, adequando-se, assim, às diretrizes de governança das contratações estabelecidas pela alta administração do órgão e reiteradas pelos dispositivos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em vigor.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07541279000160-0-000001/2024



ID do item no PCA	Classe/Grupo

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no município de Jucas estão alinhados com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, que orienta as licitações e contratações públicas. Esta contratação visa atingir objetivos estratégicos, econômicos, sociais e ambientais detalhadamente descritos a seguir:

Garantia da Eficiência e do Interesse Público: Conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021, busca-se assegurar que a contratação seja executada com eficiência, promovendo o atendimento das necessidades de infraestrutura do município com qualidade e dentro dos prazos estipulados, visando sempre o melhor interesse público.

- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** Alinhado ao inciso IV do art. 11 e ao art. 26 da Lei 14.133/2021, pretende-se fomentar o desenvolvimento sustentável, mediante a adoção de práticas de sustentabilidade e a preferência por bens e serviços que atendam a normas técnicas brasileiras e sejam ambientalmente responsáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo a consciência ecológica na comunidade.
- **Equidade e Competitividade:** Visa-se promover o tratamento isonômico entre os licitantes e assegurar uma justa competição, como preconizado no inciso II do art. 11, mediante um processo licitatório transparente e competitivo, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
- **Incentivo à Inovação:** Almeja-se incentivar soluções inovadoras e criativas para a construção de passagens molhadas e bueiros, em linha com o inciso IV do art. 11, que possam trazer melhorias para o serviço público, otimização dos recursos e maior durabilidade das obras.
- **Maximização da Economicidade:** Pretende-se alcançar a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, maximizando o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis sem prejuízo da qualidade do objeto contratado, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- **Fortalecimento da Transparência e Controle Social:** Alinhado ao art. 12, busca-se garantir a publicidade e a transparência de todos os atos praticados durante o processo licitatório, permitindo o efetivo controle social e a participação cidadã no acompanhamento da execução das obras, consolidando assim a confiança na gestão pública.

Conclui-se, portanto, que os resultados pretendidos com esta contratação, fundamentados na Lei 14.133/2021, são estratégicos para o desenvolvimento do município de Jucas, visando melhorar significativamente a infraestrutura local, promover o desenvolvimento sustentável, e assegurar a transparência, a economicidade, a eficiência e o interesse público no processo de contratação.





10. Providências a serem adotadas

Para assegurar a eficácia e eficiência da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no município de Jucás, a seguinte lista de providências será adotada:

- Elaboração e Análise do Projeto Executivo: Será realizado um acompanhamento meticuloso do desenvolvimento do projeto executivo, garantindo que todas as especificações técnicas sejam atendidas conforme o planejado.
- Processo de Licenciamento Ambiental: A obtenção das licenças ambientais necessárias será priorizada, com a realização de estudos de impacto ambiental (EIA) e relatórios de impacto ambiental (RIMA), seguindo as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e legislação pertinente.
 - Mobilização de Recursos: Organização dos recursos materiais e humanos será realizada para assegurar que a mobilização de equipamentos e contratação de mão de obra especializada aconteça em tempo hábil, prevenindo atrasos no cronograma de execução.
 - Acompanhamento e Fiscalização: Será formada uma equipe técnica com competência e habilidades necessárias para realizar um acompanhamento rigoroso e constante da execução da obra, garantindo conformidade com o projeto básico, controle de qualidade e o cumprimento do cronograma.
 - Medidas de Mitigação dos Impactos Ambientais: Implementação de todas as medidas mitigadoras identificadas nos estudos ambientais, visando minimizar impactos negativos no ambiente local e na comunidade durante a execução dos serviços.
 - Treinamento e Capacitação: Capacitação dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, assegurando que possuam os conhecimentos necessários para uma gestão eficaz e alinhada às melhores práticas.
 - Comunicação com a Comunidade: Serão implementadas estratégias de comunicação com a comunidade local afetada, buscando informar sobre os avanços das obras, eventuais interrupções ou modificações no fluxo local, e absorver feedbacks que possam contribuir para a melhoria do projeto.
 - Integração com Infraestruturas Existentes: Será garantido que o projeto esteja harmonizado com as estruturas e sistemas já existentes no município, evitando interferências e promovendo benefícios adicionais à infraestrutura local.
 - Monitoramento Pós-Obra: Após a conclusão das obras, será executado um período de monitoramento para assegurar o desempenho adequado das passagens molhadas e bueiros construídos, além de identificar a necessidade de ajustes ou reparos imediatos.

Essas providências detalhadas demonstram o compromisso da Prefeitura Municipal de Jucás com a execução responsável e eficiente do projeto, garantindo resultados satisfatórios e a maximização dos benefícios para a comunidade local.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Após uma análise detalhada e considerando as especificidades da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de





construção de passagens molhadas e bueiros no Município de Jucás, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para este processo licitatório, fundamentando esta decisão nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nas particularidades do projeto em questão.

- O Artigo 83 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, o que implica a possibilidade de realização de licitação específica para a aquisição pretendida, caso isso se mostre mais vantajoso para a Administração Pública. No caso da contratação em questão, a especificidade e a complexidade técnica do objeto requerem uma abordagem direcionada e especificamente ajustada às necessidades do projeto, o que torna o processo licitatório tradicional mais adequado para assegurar que todas as particularidades sejam adequadamente atendidas.
- O Artigo 85 da mesma lei indica que o sistema de registro de preços é mais apropriado para obras e serviços de engenharia de natureza permanente ou frequente, com projeto padronizado e sem complexidade técnica e operacional. O projeto para a construção de passagens molhadas e bueiros em Jucás, por sua vez, apresenta características únicas, derivadas da topografia local e das condições específicas de execução, o que não se coaduna com a previsão legal para a adoção do registro de preços. Além disso, o Parágrafo Único do Artigo 84 determina que o contrato decorrente da ata de registro de preços deverá ter sua vigência estabelecida de acordo com as disposições nela contidas, implicando em limitações temporais que podem ser inadequadas para projetos de construção com prazos de execução mais flexíveis, a fim de acomodar imprevistos comuns em obras dessa natureza.
- Considerando também o Artigo 86, que trata do procedimento público de intenção de registro de preços e sua opcionalidade com base na natureza da contratação, a não participação neste sistema justifica-se pela natureza singular do serviço a ser contratado, o que demanda um processo licitatório especificamente desenhado para este fim, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa e adequada tecnicamente.

Portanto, com base na legislação aplicável e nas características específicas do objeto contratual, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços, tendo em vista a necessidade de assegurar a execução do projeto de acordo com parâmetros técnicos detalhados e ajustados às demandas específicas do Município de Jucás, o que se alinha ao princípio de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme estabelece o Artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.



12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Conforme estipula a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 15, a participação de empresas na forma de consórcio é permitida em licitações, desde que observadas certas normas que visam garantir a competitividade, a eficiência do processo licitatório e a execução contratual adequada. Entretanto, para a contratação específica de empresa especializada na prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no município de Jucás, conforme o projeto básico em anexo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, adota-se, de forma justificada, a vedação da participação dessas entidades na forma de consórcio.

Esta decisão está fundamentada nas peculiaridades do objeto contratual e na análise detalhada da Lei nº 14.133/2021, especialmente considerando os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável. A vedação se justifica pela necessidade de se assegurar a agilidade e a especialização demandada para a execução dos serviços, características estas que podem ser comprometidas pela complexidade gerencial e operacional inerentes às formações consorciadas. A opção por empresas individuais, portanto, visa a diminuir os riscos de atrasos e de infração das especificidades técnicas do projeto.

Adicionalmente, a vedação apoia-se no princípio da segregação de funções, conforme o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, favorecendo uma maior especialização dos serviços contratados e evitando possíveis conflitos de interesse que possam surgir no gerenciamento de consórcios, o que está alinhado aos objetivos de transparência e isonomia que regem as contratações públicas.

A efetividade na execução das obras de infraestrutura exigidas neste caso específico beneficia-se do contacto direto com uma única entidade contratada, facilitando a fiscalização, a gestão contratual e o cumprimento dos prazos, alinhando-se assim aos objetivos previstos no art. 11 da referida Lei, que preconiza a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção da execução contratual eficaz.

Conclui-se, portanto, que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica não apenas atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, mas também se apresenta como a opção mais alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e eficácia, garantindo assim a melhor realização do interesse público.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em conformidade com o Art. 18, 51º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de considerar os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras em projetos de contratação pública, realizou-se um levantamento dos potenciais impactos ambientais decorrentes da construção de passagens molhadas e bueiros no município de Jucás, bem como das ações necessárias para sua mitigação.

- Alteração do Regime Hídrico: A construção pode alterar o regime hídrico local, afetando o escoamento natural da água. Para mitigar esse impacto, propõe-se a



realização de estudos hidrológicos detalhados para o desenho de estruturas que minimizem alterações no fluxo das águas, reduzindo o risco de enchentes e assoreamentos.

- **Perda de Habitats:** A remoção da vegetação e a intervenção no solo podem levar à perda de habitats naturais. Como medida mitigadora, recomenda-se a execução de um plano de manejo ambiental que contemple o replantio de espécies nativas e a recuperação de áreas degradadas após a conclusão das obras.
- **Contaminação do Solo e da Água:** O manejo inadequado de materiais pode levar à contaminação do solo e de corpos d'água. Assim, destaca-se a necessidade de implementar práticas de gestão de resíduos e efluentes, bem como o uso de técnicas de construção que previnam o vazamento de substâncias nocivas.
- **Erosão:** As atividades de terraplanagem e movimentação de terra podem aumentar o risco de erosão. Para mitigar esse impacto, sugere-se a utilização de barreiras físicas, como sedimentos e mantas geotêxteis, além do planejamento de drenagens eficientes durante e após a construção.
- **Emissões Atmosféricas:** Máquinas e veículos de construção emitem poluentes atmosféricos. Para reduzir essas emissões, recomenda-se a utilização de equipamentos modernos e bem mantidos, além da adoção de estratégias para limitar o tempo de operação dessas máquinas.
- **Distúrbio à Fauna:** A execução de obras pode gerar ruídos e movimentações que perturbam a fauna local. A adoção de horários de trabalho que minimizem distúrbios, bem como a instalação de barreiras acústicas, podem ser medidas eficazes para mitigar esse impacto.

As medidas propostas se alinham aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, garantindo a implementação de práticas que visam mitigar os impactos ambientais, preservar a biodiversidade e promover o equilíbrio ecológico. Além disso, recomenda-se a realização de monitoramento contínuo dos impactos ambientais ao longo da execução do projeto, permitindo a identificação precoce de desvios e a aplicação de correções em tempo hábil.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a minuciosa elaboração e análise dos elementos constitutivos do estudo técnico preliminar (ETP) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de construção de passagens molhadas e bueiros no município de Jucas, Ceará, fundamentado rigorosamente nos preceitos e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, concluímos assertivamente pela viabilidade e razoabilidade da referida contratação.

Primeiramente, ressaltamos que a descrição da necessidade de contratação, assim como a definição precisa do objeto, atendem plenamente aos requisitos do inciso I e II do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando claramente o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, o que ratifica o alinhamento deste projeto com o planejamento estratégico municipal e a busca por soluções eficazes para a infraestrutura urbana da localidade.

Levantamos, também, que a abordagem de estudos ambientais e a adoção de



práticas sustentáveis constituem a justificativa técnica e econômica para a escolha da solução a ser contratada, em consonância com o inciso V do §1º do art. 18, reforçando a preocupação com o desenvolvimento nacional sustentável — princípio fundamental estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.


A estimativa do valor da contratação e a análise criteriosa de mercado, conforme estipulam os incisos IV e VI do §1º do art. 18, apresentam-se compatíveis com os valores praticados no mercado, considerando a complexidade e especificidade do objeto contratado, o que se coaduna perfeitamente com a exigência de economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ademais, o parcelamento da contratação foi criteriosamente justificado, demonstrando que a opção de não parcelamento traduz-se na mais vantajosa consideração técnica e econômica para a Administração Pública, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais, em observância ao inciso VIII do §1º do art. 18.

O projeto está, portanto, alinhado ao planejamento da administração municipal e às leis orçamentárias, garantindo assim a viabilidade de sua execução dentro do exercício financeiro. Este posicionamento está embasado na análise dos riscos, na motivação sobre o momento de divulgação do orçamento e nos potenciais benefícios ao município de Jucas, respeitando os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ditados pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, considerando todos os aspectos técnicos, ambientais, econômicos e legais analisados, posicionamo-nos favoravelmente à contratação da empresa especializada para execução do serviço de construção de passagens molhadas e bueiros, entendendo que tal ação se mostra não apenas viável, mas sobretudo, necessária e benéfica para o município de Jucas e sua população, almejando, assim, o desenvolvimento sustentável e a contínua melhoria da infraestrutura local.

Jucas/CE, 28 de Junho de 2024



HUGO LAVOR FERNANDES
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

MAPA DE GESTÃO DE RISCOS Nº 005/2024
MUNICÍPIO DE JUCAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS, NO MUNICÍPIO DE JUCAS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.

Unidade: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Fase: Planejamento da Contratação - Análise

Objetivo: Identificar os possíveis riscos relacionados à contratação do objeto, bem como ações preventivas e de contingência para mitigá-los.

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (Tabela 1), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação Extrema (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção dos que os demais.

TABELA 1 - TABELA DA PONTUAÇÃO DO RISCO ANALISADO

LEGENDA - NÍVEL DE RISCO		PROBABILIDADE				
		1 MUITO BAIXA	2 BAIXA	3 MÉDIA	4 ALTA	5 MUITO ALTA
IMPACTO	5 MUITO ALTO	5	10			
	4 ALTO	4	8	12		
	3 MÉDIO	3	6	9	12	
	2 BAIXO	2	4	6	8	10
	1 MUITO BAIXO	1	2	3	4	5



Matriz de cálculo de Risco, sendo extremo: >15 a 25; Alto: >8 a 12; Médio: >3 a 6; Baixo: >1 a 2.

Descrição dos impactos:

Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

Alto e Extremo: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

Risco	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC
Planejamento deficiente.	Baixa	Alto	8	O prejuízo ao atendimento das demandas das Unidades Administrativas/Secretarias do Município de Jaguaratama/CE.	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades da obra, com base em levantamentos e estudos diversos e documentos que lhes dão suporte.	Sector Engenharia Jaguaratama/CE.	Revisão de quantitativos com base na característica da obra em tela. Elaborar memorial de cálculos e descritivo bem discriminado, com informações precisas sobre a obra.	Sector Engenharia Jaguaratama/CE.
Elaboração de Projeto Básico Inadequado	Baixa	Alto	8	Desperdício de recursos públicos, resultando numa má contratação ou até mesmo inviabilizando-a.	1 - Elaboração de Projeto Básico de acordo com a tabela SEINFRA e SINAPI ou outra que couber; 2 - Elaborar adequadamente o Projeto Básico conforme as	Sector Engenharia	1 - Devolver o processo de Engenharia para conferir, revisar ou ratificar o Projeto Básico; 2 -	1 - Autoridade competente e engenheiros do quadro; 2 - Realizar análise, conferência e revisão do Projeto Básico apresentado





<p>Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação.</p>	<p>Média</p>	<p>Médio</p>	<p>9</p>	<p>Demora na disponibilização da solução para as Secretarias do Município de Jaguaratama/CE; não cumprimento dos prazos acordados para a conclusão dos processos; e atrasos na entrega dos serviços a sociedade.</p>	<p>características do objeto e solicitar a revisão deste pelo setor competente</p> <p>1 - Acompanhar e apoiar as áreas requisitantes; 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises, levando em consideração datas estabelecidas no PCA; 3 - Encaminhar autos para análise jurídica respeitando os prazos programados para análise e para a contratação.</p>	<p>1 - Equipe Técnica de Planejamento; 2 - Alta Administração; 3 - Equipe Técnica de Planejamento.</p>	<p>1 - Realizar a elaboração e publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis; 2 - Formação da equipe para realização de capacitações continuadas por meio de cursos, seminários e palestras ligadas ao tema.</p>	<p>Assessoria Jurídica, Controladoria Geral do Município, Alta Administração e Equipe Técnica de Planejamento.</p>
<p>Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>8</p>	<p>Fragilidade no Estudo Técnico Preliminar que poderá levar a constituição de uma solução deficiente; atraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos.</p>	<p>1 - Realizar Estudo Técnico Preliminar detalhado; 2 - Garantir a participação dos integrantes requisitantes e equipe técnica no processo de contratação.</p>	<p>1 - Equipe Técnica de Planejamento; 2 - Alta Administração.</p>	<p>1 - Criar normas ou instruções normativas ou ritos) o processo de oficialização da demanda, estabelecendo prazos e responsáveis para o tema.</p>	<p>1 - Controladoria Geral do Município - Equipe de Planejamento e/ou Requisitantes Técnicos.</p>

27



<p>Elaboração do Termo de Referência inadequado.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>8</p>	<p>Utilização, por parte da contratada, de serviços/aquisições de baixa qualidade ou em condições de execução que não atendam às reais necessidades das Secretarias comprometendo assim o andamento dos serviços ofertados pelos mesmos.</p>	<p>Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado atendendo as normas vigentes e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.</p>	<p>1 - Equipe de planejamento da contratação; 2 - Equipe Técnica.</p>	<p>Início e término do processo; 2 - Apoio temporário de servidores capacitados que conheçam o processo.</p>
<p>Contratação com preço acima da média do mercado.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Baixo</p>	<p>4</p>	<p>Prejuízo ao erário. Risco de anulação do processo. Atraso na entrega dos serviços a sociedade.</p>	<p>Realizar ampla pesquisa de preço em tabelas oficiais atualizadas, obedecendo a orientação normativa específica para tal fim.</p>	<p>Setor Engenharia.</p>	<p>1 - Não adjudicação do certame; 2 - Anulação do processo; 3 - Instruir Setor de Engenharia na obtenção do orçamento básico conforme norma municipal, Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Artigo 23 da Lei 14.133/2021;</p>
						<p>1 - Equipe de planejamento da contratação; 2 - Equipe Técnica.</p>	<p>1 - Controladoria Geral do Município e Assessoria Jurídica; 2 - Alta Administração.</p>
						<p>1 - Autoridade Competente; 2 - Autoridade Competente; 3 - Equipe de Planejamento e Setor de Compras e setor técnico de Engenharia.</p>	

35



<p>Licitação Deserta ou Fracassada.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>8</p>	<p>Realização de novo processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição e desobedecendo o cronograma do PCA.</p>	<p>1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - Apresentar o objeto bem descrito, sem excessos, nem restrições que dificultem a participação; 3 - Apresentar preços de mercado bem coletados como parâmetro de contratação.</p>
<p>Contratada não comparecer para assinar o Contrato.</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>8</p>	<p>Atraso no início da execução do fornecimento;</p>	<p>1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - Elaborar cláusulas restritivas de habilitação, emissão de proposta, entrega e execução contratual.</p>
					<p>1 - Realizar ampla divulgação do certame; 2 - Elaborar cláusulas restritivas de habilitação, emissão de proposta, entrega e execução contratual.</p>

[Handwritten signature]



<p>Contratada não consegue cumprir com os termos firmados.</p>	<p>Média</p>	<p>Alto</p>	<p>12</p>	<p>1 - Atraso na aquisição do objeto, comprometendo a entrega dos serviços; 2 - Divergir do cronograma do PCA.</p>	<p>1 - Elaborar termo de referência e contrato com informações bem discriminadas a respeito do serviço a ser adquirido, realizado informações a respeito dos prazos, responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento. 2 - Garantir agilidade e habilidade na negociação dos remanescentes.</p>	<p>1 - Equipe Planejamento e setor engenharia; 2 - Agente Contratação e Autoridade Competente.</p>	<p>1 - Encaminhar as notificações e tempestivas à contratada; 2 - Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.</p>	<p>1 - Autoridade Competente e Gestor Contratos; 2 - Autoridade Competente e Comissão Processante.</p>
<p>Falta de recursos orçamentários para aquisição dos materiais, objeto desta contratação.</p>	<p>Baixo</p>	<p>Alto</p>	<p>8</p>	<p>Não realização das atividades que dependem dos materiais, objeto desta contratação/aquisição, com o consequente desabastecimento do estoque do almoxarifado.</p>	<p>Averiguar antes da criação do termo de referência a disponibilidade orçamentária para a aquisição do objeto da contratação.</p>	<p>Secretário junto ao Setor Contabilidade.</p>	<p>Reserva ou realocação de recursos orçamentários e financeiros pelo gestor do orçamento.</p>	<p>Secretário junto ao Setor de Contabilidade.</p>
<p>Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para</p>	<p>Baixa</p>	<p>Alto</p>	<p>8</p>	<p>A empresa pode não conseguir cumprir com o serviço contratado, resultando em atrasos, qualidade inferior ou qualificação</p>	<p>Cobrar no momento da licitação documentos referentes à</p>	<p>Agente Contratação e Autoridade Competente.</p>	<p>Acelerar o processo de sanção ao licitante que não cumpriu suas obrigações.</p>	<p>Autoridade Competente e Comissão Processante.</p>

[Handwritten signature]



prestação dos serviços			até mesmo no não cumprimento do acordo.	econômica que mostre sanidade financeira para a execução do contrato.		
------------------------	--	--	---	---	--	--

Jucás/CE, 28 de Junho de 2024

HUGO LAVOR FERNANDES
ORDENADOR DE DESPESAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E
BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.

– Volume ÚNICO –

Maio/2024

ÍNDICE

O Projeto está Subdividido conforme segue:

- ✓ Caderno de Encargos
- ✓ Especificações Técnicas
- ✓ Planilha Orçamentaria
- ✓ Memoria de Cálculo
- ✓ Composição do BDI
- ✓ Cronograma Físico-Financeiro
- ✓ Peças Gráficas
- ✓ Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Projeto e Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Caderno de Encargos

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E
BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.

– Volume ÚNICO –

Maio/2024



P R E F E I T U R A
JUCÁS
> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

CADERNO DE ENCARGOS

INTRODUÇÃO

Este Caderno de Encargos estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para a execução do **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ**, e deve ser considerado como complementar aos desenhos de execução dos projetos, planilha orçamentária e demais documentos contratuais.

Define-se como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal e como **CONTRATADA** a empresa executora dos serviços. Define-se como **FISCALIZAÇÃO**, o agente do Município responsável pela verificação do cumprimento dos projetos, normas e especificações gerais dos serviços a serem executados.

A **FISCALIZAÇÃO** será designada pela Prefeitura e será composta por engenheiros e arquitetos com autoridade para exercer, em nome do **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços de construção.

A **FISCALIZAÇÃO**, exercida no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos.

A **CONTRATADA** se comprometerá a dar à **FISCALIZAÇÃO**, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A **FISCALIZAÇÃO** não tem autorização para contratar diretamente com a **CONTRATADA**, serviços que pressuponham pagamentos adicionais. Tais serviços só poderão ser negociados com a administração da Prefeitura e por escrito, com a pactuação de termo aditivo.

A planilha que acompanha esta especificação é básica, para efeito de estimativa. As **LICITANTES** deverão fazer criterioso estudo dos itens indicados na planilha, devendo conferir qualquer quantitativo indicado nos desenhos e demais documentos. A planilha orçamentária apresentada pela contratada é de sua inteira responsabilidade.

As **LICITANTES** deverão realizar, caso solicitado pelo **CONTRATANTE**, levantamento no local, não se admitindo da **CONTRATADA**, posteriormente, desconhecimento das atuais condições e das medidas necessárias à execução da obra. Após a visita, as **LICITANTES** deverão comunicar discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito funcionamento dos trabalhos.

Os projetos apresentados pela **CONTRATANTE** deverão, caso necessário, sofrer correções e complementações para se adaptarem às normas existentes no local, sempre com o acompanhamento da **FISCALIZAÇÃO** para as aprovações.

A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas e providências necessárias à aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se, cabendo-lhe fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida para a execução da obra.



P R E F E I T U R A
JUCÁS
> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Após este estudo, deverá comunicar, por escrito, quaisquer discrepâncias, dúvidas e/ou irregularidades, transgressões às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

Dessa forma, não serão acatada "a posteriori" a consideração de serviços extraordinários, resultantes da interpretação dos projetos e normas em vigor. Após a assinatura do CONTRATO ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do projeto, não cabendo qualquer alegação sobre divergências entre os eles.

Todas as medidas indicadas em projeto deverão ser conferidas no local. Havendo divergências entre as medidas, a FISCALIZAÇÃO deverá ser imediatamente comunicada.

Nenhum pagamento adicional será efetuado em remuneração aos serviços que sobrevierem durante a execução das obras e que sejam necessários para a perfeita execução dos projetos apresentados. Os custos respectivos por todos os serviços necessários à perfeita execução dos projetos deverão estar incluídos nos preços constantes da proposta da CONTRATADA.

Deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra, bem como das instalações do canteiro. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela fiscalização e por toda e qualquer pessoa autorizada previamente.

Providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar a PREFEITURA conjunto completo de plantas Da OBRA COMO EXECUTADA (as built) – em meio magnético.

A execução das obras contratadas será planejada e controlada através do cronograma físico-financeiro, elaborado pela Prefeitura e Contratante, conforme constante do edital e submetido à análise e aprovação, dentro do prazo previsto no Edital, para a conclusão das obras e serviços.

A CONTRATADA deverá tomar todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, nem interfiram negativamente com o tráfego nas vias públicas que utilizar ou que estejam localizadas nas proximidades da obra.

Terá responsabilidade por todos os danos causados às instalações existentes, aos móveis, a terceiros e aos bens públicos e deverá recompor todos os elementos que forem danificados durante a execução da obra (pavimentações, forros, instalações, etc.), usando materiais e acabamentos idênticos aos existentes no local.

Os detritos resultantes das operações de transporte ao longo de qualquer via pública deverão ser removidos imediatamente pela e se obriga a retirar do canteiro de obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização.

Deverão ser usados somente materiais novos de primeira qualidade, sem defeitos ou deformações e todos os serviços deverão ser executados com esmero e perfeição. Deverão ser apresentados, às suas expensas amostras de produtos para aprovação. As amostras de materiais aprovados deverão ser guardadas no canteiro até o término dos serviços para permitirem, a qualquer tempo, a verificação da semelhança com o material a ser aplicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

A substituição de um produto especificado por outro deverá ser aprovada conforme o critério de analogia. O critério de analogia baseia-se no fato de que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência de desempenho e idêntica função construtiva e apresentem as características exigidas pelas especificações.

Todas as taxas, despesas, impostos, demais obrigações fiscais e providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessárias aos serviços, inclusive o pagamento de emolumentos referentes à obra e à segurança pública, as, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água, luz, força, que digam respeito às obras e serviços contratados.

A CONTRATADA deverá providenciar:

- As Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, nos termos da Lei 6496/77;
- O Alvará de Construção, na forma das disposições em vigor;
- Toda a documentação necessária junto aos órgãos públicos e concessionários.

Os materiais a serem empregados, bem como as obras e os serviços a serem executados, deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações locais e as constantes deste caderno e documentação técnica;
- Às normas da ABNT;
- Aos regulamentos das Empresas Concessionárias;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às condições usuais de execução sem detrimento das normas técnicas.
- Às normas publicadas e denominadas Práticas de Projeto, construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais.

A CONTRATADA deverá abrir DIÁRIO DE OBRA para acompanhamento dos serviços assinado pelo engenheiro responsável e todo e qualquer acontecimento deverá ser anotado no mesmo em 3 (três) vias. Deverão constar, dentre outros:

- As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- As datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;
- Os acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;
- As respostas às interpeleções da FISCALIZAÇÃO;
- A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para execução da obra e/ou serviço;
- Medições das etapas de obras e respectivos valores a serem faturados;
- Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

Deverá ser mantidas no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, especificações, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações. Será de sua exclusiva responsabilidade, quaisquer acidentes no trabalho de execução das obras, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.



P R E F E I T U R A
JUCÁS
SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Poderão ser subcontratados os serviços adjudicados, os serviços que, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e, neste caso, conforme autorização deste caderno de encargos. A responsabilidade sobre esses serviços não será transmitida aos subcontratados.

Antes do recebimento final da obra, todos os serviços executados e áreas ocupadas para devida execução e relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações e drenagem e demais instalações deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços e conservadas até a entrega final.

Até que seja emitido o certificado de conclusão das obras e serviços pela PREFEITURA, obra deverá estar conservada e funcionando e todas as precauções deverão ser tomadas para evitar prejuízos ou danos a quaisquer de suas partes, provocados pela ação de elementos estranhos ou qualquer outra causa, quer surjam da execução dos serviços, quer de sua não execução.

Na entrega final da obra serviços e após vistoria, a PREFEITURA emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO onde assinalará as falhas que porventura ainda tenham ficado pendentes de solução. Estas falhas deverão estar sanadas quando da lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, nos termos do Código Civil Brasileiro. Deverão ser corrigidos os vícios redibitórios à medida que se tornarem aparentes.

Será de responsabilidade da Contratada durante a fase de licitação conferir todas as quantidades indicadas na planilha e caso constate qualquer diferença informar a comissão de licitação por escrito, para que possa ser analisado e alterado o seu valor caso procedente.

JUCÁS/CE, MAIO DE 2024.

ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA:002
09580305

Azulado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA:00209580305
Data: 2024.05.22 13:38:34
-0706



P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Especificações Técnicas

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E
BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.

– Volume ÚNICO –

Maio/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS
- CEARÁ.**

Local: JUCÁS/CE.



1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório e especificações locais determinam as normas e condições em função do que serão executadas as obras e serviços de engenharia e Infraestrutura Viária no Município de Jucás - CE na **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ**, na comunidade SÍTIO SALVADOR, constantes de: serviços preliminares, movimento de terra, pavimentação e drenagem das águas pluviais.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, **NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT**.

1.2 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a Prefeitura Municipal de Jucás a responsável em obter a licença Ambiental e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias à execução da obra. Já a empresa contratada tem que atender as observâncias de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, relacionado com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente Habilitado e Registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários à sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executados e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativos em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

1.3 - PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão-de-obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegurem o bom andamento dos serviços.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptas ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatas, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Objeto: PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.

Local: JUCÁS/CE.



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 – PLACA DA OBRA

A placa indicativa será confeccionada em banner, montada sobre moldura, com dizeres e desenhos a serem fornecidos pela fiscalização, de acordo com órgãos envolvidos em repasse de recursos, será colocada no início do serviço da obra.

Durante os períodos eleitorais não poderão conter logomarcas de administrações em disputa aos cargos eletivos do referido período.

Será fornecida 2 (Duas) Placas medindo 3,00 x 2,00m contendo desenhos e dizeres a serem ditados pela fiscalização, com quantidades especificadas em orçamentos.

1.2 – LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

A locação será feita com marcação dos alinhamentos e ponto de nível. Após a mesma a contratada fará a comunicação a fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

Equipamentos

Para estes serviços deverão ser utilizados teodolito eletrônico, sarrafos de madeira não aparelha e tinta a óleo para destacá-lo, miras normais de encaixe ou dobráveis, sapatas de ferro para mudança de instrumento, níveis de cantoneira, trena de aço e balizas.

Trabalhos em Campo

Serão deixadas referências de nivelamento, pelo menos um em cada quadra, em soleiras de edificações notáveis, que deverão ficar materializados com pinos de aço ou marcos de concreto.

Todas as medidas deverão ser tomadas com auxílio de trena de aço horizontalizada entre balizas.

2.1 – MOVIMENTO DE TERRA E ATERRO

2.1.1 – ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m.

Escavação mecânica em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m.

Antes de iniciar a escavação, o executante deverá informar-se a respeito de galerias, canalização e cabos, na área onde serão realizados os trabalhos. Deverão ser tomadas todas as providências e cautelas aconselháveis para segurança dos operários, garantias das propriedades vizinhas e sedes públicas.

A escavação do solo e a retirada do material será executada mecanicamente, utilizando-se retroescavadeira e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.



Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.1.2 – ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

O reaterro da vala somente será realizado após liberação pela fiscalização da obra, devidamente apiloado manualmente até a cobertura dos bueiros e mecanicamente no restante. Deverá ser executado com material argilo-arenoso em camadas individuais de, no máximo, 20cm de espessura e prosseguir até se atingir uma espessura de, no mínimo, 60cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.

Para efetuar a compactação deve ser utilizado compactador mecânico de no mínimo 300 kg.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.2 – BUEIRO

2.2.1 – TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM.

Os tubos deverão ser de concreto armado, com diâmetro nominal de 1000mm, conforme especificado em projeto. Após o assentamento, os tubos deverão ser cuidadosamente alinhados e rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

Os locais de trabalho deverão ser sinalizados de modo a preservar a integridade dos operários e dos equipamentos utilizados. Deverão ser definidos e mantidos acessos alternativos, evitando-se a total obstrução de passagem de pedestre e veículos.

O assentamento de tubulação deverá seguir paralelamente à abertura da vala. No caso de esgotos, deverá ser executado no sentido jusante para montante, em a bolsa voltada para montante. Nas tubulações de água, a bolsa, preferencialmente, deverá ficar voltada contra o fluxo do líquido. A descida dos tubos na vala deverá ser feita manualmente ou com auxílio de equipamento mecânico. Se o fundo da vala for constituído de rocha ou rocha decomposta deverá ser colocada uma camada de terra, areia ou pó de pedra, isenta de corpos estranhos e que tenha uma espessura maior ou igual a 15 cm.

Serão instalados gabaritos constituídos de réguas, distantes, no máximo, 10 cm entre si, colocadas na horizontal, niveladas e pregadas em duas estacas cravadas no solo nas laterais da vala. Pelos pontos das réguas que dão o eixo da canalização, deverá ser esticada uma linha de nylon, sem emenda e bem tensionada. Será colocado o pé do gabarito sobre a geratriz interna inferior do tubo do lado da bolsa, fazendo coincidir a marca do gabarito com a linha esticada. A coincidência da marcação com a linha de nylon indicará se o tubo está na posição correta. O primeiro tubo assentado deverá ser nivelado na ponta e na bolsa.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro linear (m).

2.3 – ALVENARIA DE PEDRA



2.3.1 – ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS

Execução de alvenaria de pedra de mão granítica com argamassa de cimento e areia no traço 1:6, com a aquisição de pedra.

Para o levante de alvenaria e argamassa deverá ser plástica e Ter consistência para suportar o peso da pedra de mão e mantê-los alinhado por ocasião do assentamento.

O serviço deverá ser iniciado de preferência pelos cantos, com as pedras de mão, assentadas sobre uma camada de argamassa previamente estendida. Deverá ser utilizado o prumo de pedreiro para o alinhamento vertical da alvenaria. Entre os dois cantos, ou extremos já levantados, esticar-se-á uma linha que servirá de guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade da fiada.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.3.1 – FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X

Forma de chapas de madeira compensada, revestida com plástico, para ser usada em estruturas de concreto armado.

Deverá ser utilizada para concreto aparente com acabamento liso, tendo revestimento plástico "categoria" na 1ª e 5ª das cinco lâminas que comporão a chapa compensada.

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118.

As chapas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente sem choques Para isso o escoramento das formas deverá apoiar-se sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de mais ou menos, 5 mm.

A posição das formas (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção deverá ser logo efetuada com o emprego de cunhas, escoras e outros elementos apropriados.

Para garantir a estanqueidade das juntas, deverão ser usados calafetadores de elastômero do tipo silicone. Para obter superfícies lisas os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2.4 – PISO



2.4.1 - ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Aterro do caixão em edificações, compactado em camadas de 0,20m de espessura.

O aterro deverá ser executado em camadas, que após a compactação, esta deverá ter 0,20 m no máximo, de espessura. Deverá ser utilizados soquete vibratório de solo, tipo placa, para uma compactação mais eficaz.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.4.2 - ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Após a escavação e antes do assentamento dos tubos de concreto para os bueiros simples, deverá ser colocado um colchão de areia com uma altura de 10cm, para nivelamento e proteção dos tubos, assim como mostra a Figura.

O aterro deverá ser executado com material arenoso (areia grossa) limpo, isento de material orgânico, em camadas uniformes (manca superiores a 30 cm), fortemente apiloadas e molhadas.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).



2.4.3 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

De acordo com o andamento da obra, a regularização do terreno vai sendo acompanhada junto a pavimentação em pedra tosca, ou seja, segue por etapas e de acordo com que as faixas de pavimentação forem sendo concluídas, as vias vão sendo liberadas a fim de manter o fluxo normal de veículos.

Com isso, será mantido um lado da via livre enquanto a outra parte da via será regularizada com a inclinação adequada para evitar problemas com a drenagem de águas pluviais.

O material utilizado será transportado por caminhões basculante. O transporte deverá ser efetuado de forma organizada, evitando-se causar problemas com tráfego urbano e lançamento de detritos na via pública.

As Pedras Toscas serão de tamanho regular e aplicado sobre colchão de areia para posteriormente ser compactado mecanicamente e rejuntado com argamassa de areia e cimento no traço 1:3.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2.4.4 – CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo e água podendo conter adições e aditivos que lhe melhoram ou conferem determinadas propriedades.

Os materiais componentes dos concretos deverão atender as recomendações referentes aos insumos cimento, areia, brita, água e aditivo.

Para a fabricação do concreto deverão ser atendidas as condições estabelecidas na NBR 12654 - Controle tecnológico de materiais componentes do concreto, NBR 12655 Preparo, controle e recebimento de concreto, NB 8953 - Concreto para fins estruturais classificação por grupo e resistência e NBR 6118 - Projeto e execução de obras de concreto armado.

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para se obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto a se adotar, terá como base a resistência característica à compressão, especificada no projeto, dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura.

Junto com o traço estabelecido deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- resistência característica à compressão que se pretende atender;
- tipo, e classe do cimento;
- condição de controle;
- características físicas dos agregados;
- forma de medição dos materiais;
- idade de desforma;
- consumo de cimento por m³;
- consistência medida através do "slump";
- quantidades de cada material que será medido de cada vez;
- tempo de início de pega.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone ou teste do "slump", de acordo com a NBR 7223 - Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone, sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;



- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A modificação do traço para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

Para controle da resistência deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recémproduzido, de acordo com o que prevê a NBR 12655 - Preparo, controle e recebimento de concreto e NBR 5738 - Moldagem e cura dos corpos-de-prova de concreto cilíndricos ou prismáticos.

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, pode-se estabelecer um tempo máximo de 1:30h min, desde que haja constante homogeneização, podendo esse tempo ser modificado pela ação de aditivos.

A medição dos materiais será obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg para o saco de cimento. Deverá ser determinada, freqüentemente, a umidade dos agregados e corrigido a sua massa a ser pesada. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume, com dispositivo dosador, e corrigida a sua quantidade em função da umidade dos agregados.

O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneiras, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

a) Betoneira de eixo inclinado sem carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
- todo o agregado graúdo;
- cimento;
- adição se houver;
- agregado miúdo;
- água restante.

b) betoneira de eixo inclinado com carregador:

- cerca de 90% da água com aditivo, se houver, diretamente na betoneira, logo no início e após colocação dos materiais no carregador adicionar o restante da água;
- os materiais a seguir referidos serão colocados no carregador
- 50% do agregado graúdo;
- agregado miúdo total;
- cimento;
- adição, se houver;
- restante do agregado graúdo;

c) Betoneira de eixo horizontal:

- o carregamento deve ser feito igual ao recomendado para betoneira de eixo inclinado com carregador, item b.

O tempo de mistura é variável de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador, podendo-se adotar o tempo em segundos, obtido por $t = k.D^{1/2}$, sendo $k = 90$ e 120 para betoneiras de eixo horizontal e inclinado respectivamente, e D o diâmetro da betoneira, em metro. É importante que o concreto seja misturado até perfeita homogeneização não devendo, na prática, o tempo de mistura ser inferior a 2 minutos, para as betoneiras de eixo inclinado de uso comum.

Para fins de preparo, a unidade de medição é o metro cúbico (m^3).

2.4.5 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO



Lançamento do concreto em estruturas de concreto armado.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido, entre o fim deste e o do lançamento, intervalo superior a uma hora. Se for utilizada agitação mecânica, esse prazo poderá ser contado a partir do fim da agitação. Caso seja utilizado retardadores de pega, o prazo poderá ser aumentado de acordo com as características do aditivo.

Para os lançamentos que tenham de ser feitos a seco, em recintos sujeitos à penetração de água, deverão ser tomadas as precauções necessárias, para que não haja água no local em que o concreto será lançado, nem possa o concreto fresco vir a ser por ela lavado.

Deverão ser tomados cuidados especiais, quando o lançamento do concreto se der em ambiente com temperatura inferior a 10° C ou superior a 40° C.

Os concretos deverão ser lançados imediatamente após o amassamento e não poderá ser utilizado o concreto depois de iniciada a pega. Os concretos amassados deverão ser lançados sem interrupção de trabalho.

O concreto deverá ser lançado o mais perto possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassa nas paredes das formas e nas armaduras.

Deverão ser tomadas precauções para manter a homogeneidade do concreto. A altura de queda livre não poderá ultrapassar 2 m. Para peças estreitas e altas, o concreto deverá ser lançado janelas abertas na parte lateral, ou por meio de funis ou trombas.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro cúbico (m³).

2.4.6 – ARMADURA DE TELA DE AÇO

As telas soldadas para concreto possuem 2,45 X 6 metros de tamanho (14,7m² de área total), mas com diferenciações quanto a espessura dos vergalhões e distanciamento entre os fios. Vale mencionar aqui, que este distanciamento entre os fios na linha (Q) designa a informação de tela com espaçamento entre fios “quadrada”. Elas são fabricadas com essas variações para atender com maior eficiência às diversas possibilidades de utilização em uma obra. No catálogo da AÇOMAIS você encontra as seguintes telas e características:

- Q61 – Espaçamento entre fios (15 x 15cm) – CA60 3,4mm
- Q92 – Espaçamento entre fios (15 x 15cm) – CA60 4,2mm
- Q138 – Espaçamento entre fios (10 x 10cm) – CA60 4,2mm
- Q159 – Espaçamento entre fios (10 x 10cm) – CA60 4,5mm
- Q196 – Espaçamento entre fios (10 x 10cm) – CA60 5,0mm
- Q283 – Espaçamento entre fios (10 x 10cm) – CA60 6,0mm

As armaduras principais das lajes serão executada em tela de Q-92, com espaçamento de (10x10)cm, bitola de 5,00mm, soldada em todos os pontos de cruzamento. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto ao recobrimento da armadura pelo concreto que deve ser de pelo menos 2,5cm.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).



2.4.7 – FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL- 3X

Forma de chapas de madeira compensada, revestida com plástico, para ser usada em estruturas de concreto armado.

Deverá ser utilizada para concreto aparente com acabamento liso, tendo revestimento plástico "categoria" na 1ª e 5ª das cinco lâminas que comporão a chapa compensada.

A retirada das formas deverá obedecer sempre a ordem e os prazos mínimos estipulados no artigo 71 da Norma Brasileira NB 1 atual NBR 6118.

As chapas deverão ser retiradas de modo a permitir relativa facilidade de manejo dos elementos e, principalmente sem choques Para isso o escoramento das formas deverá apoiarse sobre cunhas, caixas de areia ou outros dispositivos apropriados.

As formas deverão ser cortadas seguindo rigidamente o projeto estrutural e de formas. A precisão de colocação das formas será de mais ou menos, 5 mm.

A posição das formas (prumo e nível) deverá ser constantemente verificada, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção deverá ser logo efetuada com o emprego de cunhas, escoras e outros elementos apropriados.

Para garantir a estanqueidade das juntas, deverão ser usados calafetadores de elastômero do tipo silicone. Para obter superfícies lisas os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas formas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

2.5 – DIVERSOS

2.5.1 – BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO

Os balizadores serão em PVC rígido D=3" com enchimento de concreto . O concreto utilizado deve ser dosado para uma resistência à compressão simples, aos 28 dias, de 25 MPa.

A implantação de balizadores deve seguir as seguintes etapa:

- a) Execução das cavas levando em conside(pção a profundidade e a correta localização, indicadas pelo projeto;
- b) Colocão dos balizadores: os balizadores devem ser colocados nas cavas e nivelados para garantir a posição vertical. Os mesmos devem ser posicionados nas casas e ter a seu interior preenchido com concreto e, então, deve ser igualmente procedido o nivelamento;
- c) A Concretagem deve ser feita a garantir a permanência dos balizadores na sua correta posição.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é a unidade (un).

2.5.2 – LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Execução de limpeza geral da obra inclusive com unificação das instalações e equipamentos de obra para posterior entrega da obra.

Procedimentos de execução:

Será removido todo o entulho da obra, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

Todas as cantarias, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos e cuidadosamente levados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por esses serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será procedida com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos.

As superfícies de madeira serão, quando for o caso, lustrados, envernizados ou encerados em definitivo.

Haverá particular cuidado em remover-se de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, dos azulejos e de outros materiais.

Todas as manchas e salpicos de tinta e vernizes, serão, cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

Será procedida cuidadosa verificação da parte da FISCALIZAÇÃO, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, bombas elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Na verificação final serão obedecidas as normas da ABNT abaixo relacionadas:

- EB-829/75 – Recebimento de instalações prediais de água fria (NBR-565)
- NB-19/83 – Instalações Prediais de esgotos sanitários (NBR-8160)
- NB- 597/77 – Recebimento de serviços e obras de engenharia e arquitetura (NBR-5675)

Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

ERLON
TEIXEIRA
MENDONÇA:0
0209580305

Assinado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA:0209580305
Data: 2024.05.21
11:40:08 -03'00'





P R E F E I T U R A
JUCÁS
➤ SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Memória de Cálculo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro, BDI.

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E
BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.**

– Volume ÚNICO –

Maio/2024

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS
LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)
QUADRO RESUMO GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR
1.0	PASSAGEM MOLHADA - TIMBAÚBA	37,24%	R\$ 469.908,82
2.0	PASSAGEM MOLHADA - BARRO	31,15%	R\$ 393.036,32
3.0	PASSAGEM MOLHADA - ARAPUÁ	20,49%	R\$ 258.574,90
4.0	CONSTRUÇÃO DE 03 BUEIROS	11,11%	R\$ 140.193,09
VALOR TOTAL COM (BDI = 25,69%)		100,00%	R\$ 1.261.713,13

ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA:00
209580305

Aprovado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA:00209580305
Dados: 2024.05.22
15:41:36 -0700

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: SÍTIO TIMBAÚBA
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)
MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO = PLO	6,00 m²
PLO = ÁREA PLACA DA OBRA = (1,50m x 2,00m) x 2 Unid. =	6,00 m²
1.2 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04)	95,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL	570,00 m²

2.0 PASSAGEM MOLHADA

2.1 MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO + ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS =	602,28 m³
ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA MÉDIA * QUANT.	305,28 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04)	95,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,80 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 01 =	273,60 m³
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,80 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 02=	17,28 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04) - OMBREIRAS	12,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,60 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 03=	14,40 m³
VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO = VOLUME 01 + VOLUME 02 + VOLUME 03	305,28 m³
ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS =	297,00 m³
SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO DE 1M=	
B = Base Maior (Crista)	6,00 m
B = Base Menor (Base do Fundo)	3,00 m
h = Altura da Escavação	1,10 m
ÁREA DA SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO = ((B + b) * h)/2	4,95 m²

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: SÍTIO TIMBAÚBA
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)
MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPRIMENTO DOS BUEIROS:	
BUEIROS	6,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	60,00 m

VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS = ÁREA DA SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO * SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	297,00 m³
--	-----------

2.1.2 ATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO **280,04 m²**

<u>COMPRIMENTO DOS BUEIROS:</u>	
BUEIROS	6,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	60,00 m

ÁREA DE SEÇÃO DOS TUBOS = DIÂMETRO 0,60 m	0,28 m²
---	---------

VOLUME DOS TUBOS = ÁREA DE SEÇÃO DOS TUBOS * COMPRIMENTO DOS BUEIROS * NÚMERO DE TUBOS (1)	16,96 m³
--	----------

VOLUME DE ATERRO = VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS - VOLUME DOS TUBOS	280,04 m³
---	-----------

2.2 BUEIRO

2.2.1 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6,00 m
--	---------------

<u>COMPRIMENTO DOS BUEIROS:</u>	
BUEIROS	6,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	60,00 m

QUANTIDADE DE TUBOS DE CONCRETO = SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS * QUANTIDADE DE TUBOS (1)	60,00 m
---	---------

2.3 ALVENARIA DE PEDRA

2.3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA MÉDIA * QUANT.	292,32 m³
--	-----------

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA	95,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,60 m
ESPESSURA =	0,60 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 01=	243,20 m³

LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 02=	9,60 m³

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: SÍTIO TIMBAÚBA
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)
MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04) - OMBREIRAS	12,00 m
ALTURA MÉDIA =	0,60 m
ESPESSURA =	0,60 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 03=	11,52 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA - DISSIPADOR	70,00 m
LARGURA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,40 m
QUANTIDADE =	1,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 04=	28,00 m³
VOLUME TOTAL DA ALVENARIA = VOLUME 01 + VOLUME 02 + VOLUME 03 + VOLUME 04	292,32 m³
2.3.2 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	102,19 m³
COMPRIMENTO DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	95,00 m
LARGURA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	0,80 m
ALTURA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	1,60 m
ÁREA DE FORMA =	308,56 m²
2.4 PISO/ATERRO	
2.4.1 ATERRO COM AREIA	472,56 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	95,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	570,00 m²
ESPESSURA DO ATERRO DE AREIA =	1,00 m
VOLUME TOTAL DA PASSAGEM =	570,00 m³
VOLUME TOTAL DA ALVENARIA =	97,44 m³
VOLUME TOTAL DO ATERRO DE AREIA =	472,56 m³
2.4.2 ATERRO COM ARGILA	114,00 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	95,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	570,00 m²
ESPESSURA DO ATERRO DE ARGILA =	0,20 m
VOLUME TOTAL DO ATERRO DE ARGILA=	114,00 m³
2.4.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	312,40 m³

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
LOCAL: SÍTIO TIMBAUBA	
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)	
MEMORIAL DE CÁLCULO	

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	71,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	4,40 m
ÁREA TOTAL =	312,40 m ²

2.4.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO 42,60 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	71,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	426,00 m ²

VOLUME TOTAL DO PISO EM CONCRETO = 42,60 m³

2.4.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO SI ELEVÇÃO 42,60 m²

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	95,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	441,24 m ²

VOLUME TOTAL DO PISO EM CONCRETO = 44,12 m³

2.4.6 ARMADURA DE TELA DE AÇO 570,00 m²

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	95,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	570,00 m ²

ÁREA TOTAL DA TELA DE AÇO = 570,00 m²

2.4.7 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X 15,40 m²

COMPRIMENTO DO PISO DE CONCRETO =	154,00 m
ALTURA DO PISO DE CONCRETO =	0,10 m
ÁREA DE FORMA =	15,40 m ²

2.5 DIVERSOS

2.5.1 BALIZADOR

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA	95,00 m
DISTANCIA MÉDIA ENTRE BALIZADORES	2,25 m

TOTAL DE BALIZADORES 84,44

2.5.2 LIMPEZA DE PISO

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	95,00 m
--------------------------------	---------

OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SÍTIO BARRO

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,86% (mês)

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04)	90,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL	543,00 m²

2.0 PASSAGEM MOLHADA

2.1 MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO + ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS = 728,28 m³ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA MÉDIA * QUANT. 431,28 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04)	90,50 m
ALTURA MÉDIA =	2,70 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 01 =	390,96 m³

LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ALTURA MÉDIA =	2,70 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 02 =	25,92 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04) - OMBREIRAS	12,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,60 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 03 =	14,40 m³

VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO = VOLUME 01 + VOLUME 02 + VOLUME 03 431,28 m³ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS = 297,00 m³

SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO DE 1M=

B = Base Maior (Crista)	6,00 m
B = Base Menor (Base do Fundo)	3,00 m
h = Altura da Escavação	1,10 m
ÁREA DA SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO = ((B + b) * h)/2	4,95 m²

COMPRIMENTO DOS BUEIROS:

OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: SÍTIO BARRO
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

MEMORIAL DE CÁLCULO

BUEIROS	6,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	60,00 m
VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS = ÁREA DA SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO * SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	297,00 m³
2.1.2 ATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO	280,04 m³
<u>COMPRIMENTO DOS BUEIROS:</u>	
BUEIROS	6,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	60,00 m
ÁREA DE SEÇÃO DOS TUBOS = DIÂMETRO 0,60 m	0,28 m²
VOLUME DOS TUBOS = ÁREA DE SEÇÃO DOS TUBOS * COMPRIMENTO DOS BUEIROS * NÚMERO DE TUBOS (1)	16,96 m³
VOLUME DE ATERRO = VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS - VOLUME DOS TUBOS	280,04 m³
2.2 BUEIRO	
2.2.1 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS	6,00 m
<u>COMPRIMENTO DOS BUEIROS:</u>	
BUEIROS	6,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	60,00 m
QUANTIDADE DE TUBOS DE CONCRETO = SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS * QUANTIDADE DE TUBOS (1)	60,00 m
2.3 ALVENARIA DE PEDRA	
2.3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	
ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA MÉDIA * QUANT.	192,52 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA	90,50 m
ALTURA MÉDIA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 01=	144,80 m³
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 02=	9,60 m³

OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SÍTIO BARRO

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mão)

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E01 ATÉ E04) - OMBREIRAS	12,00 m
ALTURA MÉDIA =	0,60 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 03=	11,52 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA - DISSIPADOR	66,50 m
LARGURA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,40 m
QUANTIDADE =	1,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 04=	26,60 m³
VOLUME TOTAL DA ALVENARIA = VOLUME 01 + VOLUME 02 + VOLUME 03 + VOLUME 04	192,52 m³
2.3.2 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, E5P.= 10mm UTIL. 3X	69,87 m²
COMPRIMENTO DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	90,50 m
LARGURA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	0,80 m
ALTURA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	1,00 m
ÁREA DE FORMA =	182,60 m²
2.4 PISO/ATERRO	
2.4.1 ATERRO COM AREIA	478,83 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	90,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	543,00 m²
ESPESSURA DO ATERRO DE AREIA =	1,00 m
VOLUME TOTAL DA PASSAGEM =	543,00 m³
VOLUME TOTAL DA ALVENARIA =	64,17 m³
VOLUME TOTAL DO ATERRO DE AREIA =	478,83 m³
2.4.2 ATERRO COM ARGILA	108,60 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	90,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	543,00 m²
ESPESSURA DO ATERRO DE AREIA =	0,20 m
VOLUME TOTAL DO ATERRO DE ARGILA=	108,60 m³
2.4.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	292,60 m³

OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: SÍTIO BARRO
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 92/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	66,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	4,40 m
ÁREA TOTAL =	292,60 m ²
2.4.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	54,30 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	90,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	543,00 m ²
VOLUME TOTAL DO PISO EM CONCRETO =	54,30 m³
2.4.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	54,30 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	66,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	399,00 m ²
VOLUME TOTAL DO PISO EM CONCRETO =	39,90 m³
2.4.6 ARMADURA DE TELA DE AÇO	408,00 m²
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	68,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	408,00 m ²
ÁREA TOTAL DA TELA DE AÇO =	408,00 m²
2.4.7 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	19,30 m²
COMPRIMENTO DO PISO DE CONCRETO =	193,00 m
ALTURA DO PISO DE CONCRETO =	0,10 m
ÁREA DE FORMA =	19,30 m ²
2.5 DIVERSOS	
2.5.1 BALIZADOR	
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA	68,00 m
DISTANCIA MÉDIA ENTRE BALIZADORES	2,25 m
TOTAL DE BALIZADORES	60,44
2.5.2 LIMPEZA DE PISO	

OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SÍTIO BARRO

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	90,50 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	543,00 m ²
LIMPEZA DE PISO = ÁREA TOTAL DA PASSAGEM MOLHADA	543,00 m ²

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
LOCAL: SÍTIO ARAPAUÁ	
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)	
MEMORIAL DE CÁLCULO	

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04)	47,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL	282,00 m²

2.0 PASSAGEM MOLHADA

2.1 MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO + ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS = 563,04 m³

ESCOVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA MÉDIA * QUANT. 167,04 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA	47,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,80 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 01 =	135,36 m³

LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,80 m
ESPESSURA =	0,80 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 02 =	17,28 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04) - OMBREIRAS	12,00 m
ALTURA MÉDIA =	1,00 m
ESPESSURA =	0,60 m
QUANTIDADE =	2,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 03 =	14,40 m³

VOLUME TOTAL DE ESCAVAÇÃO = VOLUME 01 + VOLUME 02 + VOLUME 03 167,04 m³

ESCOVAÇÃO DOS BUEIROS = 396,00 m³

SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO DA INSTALAÇÃO DE BUEIRO SIMPLES TUBULAR DIÂMETRO DE 1M=

B = Base Maior (Crista)	6,00 m
b = Base Menor (Base do Fundo)	3,00 m
h = Altura da Escavação	1,10 m
ÁREA DA SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO = ((B + b) * h)/2	4,95 m²

COMPRIMENTO DOS BUEIROS:

BUEIROS	8,00 m
SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS	80,00 m

VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS = ÁREA DA SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO * SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS 396,00 m³

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
LOCAL: SÍTIO ARAPAUÁ
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 026.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)
MEMORIAL DE CÁLCULO

2.1.2 ATERRO E COMPACTAÇÃO DE BUEIRO 373,39 m³

COMPRIMENTO DOS BUEIROS:

BUEIROS 6,00 m

SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS 60,00 m

ÁREA DE SEÇÃO DOS TUBOS = DIÂMETRO 0,60 m 0,28 m²

VOLUME DOS TUBOS = ÁREA DE SEÇÃO DOS TUBOS * COMPRIMENTO DOS BUEIROS * NÚMERO DE TUBOS (1) 22,61 m³

VOLUME DE ATERRO = VOLUME DE ESCAVAÇÃO DOS BUEIROS - VOLUME DOS TUBOS 373,39 m³

2.2 BUEIRO

2.2.1 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS 6,00 m

COMPRIMENTO DOS BUEIROS:

BUEIROS 6,00 m

SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS 60,00 m

QUANTIDADE DE TUBOS DE CONCRETO = SOMA DOS COMPRIMENTOS DOS BUEIROS * QUANTIDADE DE TUBOS (1) 60,00 m

2.3 ALVENARIA DE PEDRA

2.3.1 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA

ESCAVAÇÃO DO MURO DE ELEVAÇÃO = COMPRIMENTO * ESPESSURA * ALTURA MÉDIA * QUANT. 135,60 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA 47,00 m

ALTURA MÉDIA = 1,40 m

ESPESSURA = 0,60 m

QUANTIDADE = 2,00 un.

VOLUME DA ESCAVAÇÃO 01= 105,28 m³

LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA = 6,00 m

ALTURA MÉDIA = 1,00 m

ESPESSURA = 0,80 m

QUANTIDADE = 2,00 un.

VOLUME DA ESCAVAÇÃO 02= 9,60 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA (E0 ATÉ E04) - OMBREIRAS 12,00 m

ALTURA MÉDIA = 0,60 m

ESPESSURA = 0,80 m

QUANTIDADE = 2,00 un.

VOLUME DA ESCAVAÇÃO 03= 11,52 m³

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA - DISSIPADOR 23,00 m

LARGURA = 1,00 m

ESPESSURA = 0,40 m

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
LOCAL: BÉLIO ARAPAUÁ	
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 53,66% (mês)	
MEMORIAL DE CÁLCULO	

QUANTIDADE =	1,00 un.
VOLUME DA ESCAVAÇÃO 04=	9,20 m³
VOLUME TOTAL DA ALVENARIA = VOLUME 01 + VOLUME 02 + VOLUME 03 + VOLUME 04	135,60 m³
2.3.2 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	44,61 m³
COMPRIMENTO DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	47,00 m
LARGURA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	0,80 m
ALTURA DA ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA =	1,40 m
ÁREA DE FORMA =	133,84 m²
2.4 PISO/ATERRO	
2.4.1 ATERRO COM AREIA	236,80 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	47,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	282,00 m²
ESPESSURA DO ATERRO DE AREIA =	1,00 m
VOLUME TOTAL DA PASSAGEM =	282,00 m³
VOLUME TOTAL DA ALVENARIA =	45,20 m³
VOLUME TOTAL DO ATERRO DE AREIA =	236,80 m³
2.4.2 ATERRO COM ARGILA	56,40 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	47,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	282,00 m²
ESPESSURA DO ATERRO DE ARGILA =	0,20 m
VOLUME TOTAL DO ATERRO DE ARGILA=	56,40 m³
2.4.3 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	101,20 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	23,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	4,40 m
ÁREA TOTAL =	101,20 m²
2.4.4 CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	13,80 m³
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	23,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	138,00 m²
VOLUME TOTAL DO PISO EM CONCRETO =	13,80 m³
2.4.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	13,80 m³

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SÍTIO ARAPAJÁ

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 928.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

MEMORIAL DE CÁLCULO

COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	47,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	441,24 m ²
VOLUME TOTAL DO PISO EM CONCRETO =	44,12 m³
2.4.6 ARMADURA DE TELA DE AÇO	282,00 m²
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	47,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	282,00 m ²
ÁREA TOTAL DA TELA DE AÇO =	282,00 m ²
2.4.7 FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm UTIL. 3X	5,80 m²
COMPRIMENTO DO PISO DE CONCRETO =	58,00 m
ALTURA DO PISO DE CONCRETO =	0,10 m
ÁREA DE FORMA =	5,80 m ²
2.5 DIVERSOS	
2.5.1 BALIZADOR	
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA	47,00 m
DISTANCIA MÉDIA ENTRE BALIZADORES	2,25 m
TOTAL DE BALIZADORES	41,78
2.5.2 LIMPEZA DE PISO	
COMPRIMENTO PASSAGEM MOLHADA =	47,00 m
LARGURA DA PASSAGEM MOLHADA =	6,00 m
ÁREA TOTAL =	282,00 m ²
LIMPEZA DE PISO = ÁREA TOTAL DA PASSAGEM MOLHADA	282,00 m ²

RMA CONTRUÇÃO DE BUENOS LOCAL: PIS. SAUBERINO E LARGURA DAS TUBERIAS JUCÁS, URBANIZ. SAUBERINO 03.1 Com Dimensionamento: 04x05,1 (m) x 0,60x1,1 (m)		MS = 3,1416
---	--	-------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MEMÓRIA DE CÁLCULO						D.M.T. (%)	DESCRIÇÃO TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		EXTENSÃO QUANTIDADE (M ² UND.)	LARGURA M	ESPESSURA M	ÁREA M ²	VOLUME M ³	MASSA (%)				

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO IMEDIATO (000 M2)

- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 15 - Uruat dos Teófilos

M3	16,91
M2	19,01
M2	19,01
M2	18,01

3 PREMAIEM

2.1 ESCAVACÃO MECÂNICO SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2,00m

- Estaca 0m x 05 x 15 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 15 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 10 - Uruat dos Teófilos

M3 8.119,08

2.2 ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TACAO 1:3) CONCRETADOS ADQUIRIDOS

- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 10 - Uruat dos Teófilos

M3	1.262,18
M3	1.266,74
M3	3.052,16

2.3 BOCA DE BUENOS SIMPLES TUBULAR D=100cm

- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 10 - Uruat dos Teófilos

UN	6,88
UN	2,09
UN	2,09

2.4 CORPO DE BUENOS SIMPLES TUBULAR D=100cm

- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 10 - Uruat dos Teófilos

M 27,16

M	9,09
M	9,09
M	9,09

2.5 REATERNO/COMPACTAÇÃO MANUAL BICONTROLE, MATERIAL DA VALA

- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 10 - Uruat dos Teófilos

M3	35,85
M3	11,94
M3	11,94
M3	11,94

2.6 FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. FUNDACIONES U/TL. S 3

- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 01
- Estaca 0m x 05 x 10 - Saubertino 02
- Estaca 0m x 10 - Uruat dos Teófilos

M2	19,01
M2	0,04
M2	0,04
M2	0,04

3,00
3,00

MÉTRICA DE CÁLCULO											
ITEM	DESCRIÇÃO	EXTENSÃO QUANTIDADE (M ² /M ³)	LARGURA	ESPESURA	ÁREA	VOLUME	MASSA (t)	S.M.T. (kg)	DESCRIÇÃO/ TAXAS DE APLICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
			M	M	M ²	M ³					

3 SERVIÇOS FINAIS

- 3.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA
 - Estaca 01 a 05 + 10 - Subpediço 01
 - Estaca 01 a 05 + 10 - Subpediço 02
 - Estaca 01 a 10 - Unid. das Torres

JICÁS, MAIO DE 2014.

100,04 0,00

M2 M2 948,78 948,70

ERLON
TEIXEIRA
MENDONÇA:
00209580305

Assinado de forma digital por ERLON TEIXEIRA MENDONÇA-002095803
 Data: 2024.03.22 13:43:43 -03'00'

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA							
LOCAL: SÍTIO TIMBAOBA							
TABELA UNIFICADA: SEMFRACE 028.1 Com Desoneração - SNAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,99% (m³)							IGI = 35,00%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UR	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	04541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	6,00	385,95	485,08	2.315,70	2.810,54
1.2	02873	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALÍQUO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 3000 M2)	M2	570,00	0,20	0,30	192,00	190,50
Subtotal Item 1.0							2.475,20	3.116,54
2.0 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA								
2.1 MOVIMENTO DE TERRA E ATERRO								
2.1.1	102019	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (1,2 M3/150 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 3ª CATEGORIA, LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF. 02/2021	M3	602,25	6,88	8,41	4.025,25	5.065,17
2.1.2	94306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARISSOLO ARSENOSO, AF. 05/2016	M3	380,04	70,99	89,23	18.880,32	24.860,32
2.2 BARRIO								
2.2.1	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF. 12/2015	M	90,00	329,94	427,26	26.395,40	25.635,60
2.3 ALVENARIA DE PEDRA								
2.3.1	103800	PEDRA ARUCOSSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - ÁREA E PEDRA DE MAR COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	292,32	295,33	636,45	148.010,39	186.032,43
2.3.2	C3827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X	M2	102,15	140,04	176,01	14.310,22	17.985,99
2.4 PISO								
2.4.1	94542	ATERRO MANUAL DE VALAS COM ÁREA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF. 05/2016	M3	472,56	114,85	144,46	54.290,42	65.237,66
2.4.2	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADERA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M3 / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARISSOLO ARSENOSO, AF. 06/2016	M3	114,08	77,32	97,18	8.814,48	11.078,52
2.4.3	C2935	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA O' REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	312,48	71,75	90,22	22.429,97	28.194,73
2.4.4	C3644	CONCRETO PVIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,68	571,94	718,36	24.348,80	30.602,89
2.4.5	C1934	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	42,68	158,08	199,99	6.776,81	8.517,87
2.4.6	C3216	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	570,08	26,06	32,69	14.820,00	18.627,60
2.4.7	C3827	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X	M2	15,40	140,04	176,01	2.156,62	2.710,59
2.5 DIVERSOS								
2.5.1	C8354	SALZADOR EM PVC RÍGIDO D=3" CIONHIMENTO DE CONCRETO	UN	84,00	207,04	300,23	17.201,36	21.809,32
2.5.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	370,00	1,28	1,72	790,00	935,10
Subtotal Item 2.0							308.437,41	458.293,79
3.0 ADMINISTRAÇÃO								
3.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO	%	100,00	R\$ 129,57	R\$ 152,06	R\$ 16.296,00	
Subtotal Item 3.0								R\$ 16.296,00
TOTAL GERAL								R\$ 489.506,82

OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA	
LOCAL: SÍTIO BARRO	

TABELA UNIFICADA: SOBPRACE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados: 84,44% (hora) e 80,86% (mês)	BDI = 35,60%
---	--------------

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR (UNIT. C/ BDI)	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C2173	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALÚMIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	543,00	0,20	0,35	152,04	190,05
Subtotal Item 1.0							152,04	190,05
2.0 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA								
2.1 MOVIMENTO DE TERRA E ATERRO								
2.1.1	102119	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) EM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (1,2 M3/55 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_05/2021	M3	729,28	8,68	8,41	4.872,19	6.124,83
2.1.2	84308	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2018	M3	388,04	70,96	89,23	19.880,32	24.988,33
2.2 BUDRIO								
2.2.1	82221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	88,00	356,94	427,20	20.396,40	25.633,00
2.3 ALVENARIA DE PEDRA								
2.3.1	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	192,52	306,33	636,40	87.478,65	122.519,73
2.3.2	C2627	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. > 19mm UTIL. 3X	M2	80,87	148,04	176,01	6.525,77	10.713,14
2.4 PISO								
2.4.1	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2018	M3	479,83	114,89	144,40	65.012,40	80.142,57
2.4.3	94304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAMBA 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2018	M3	108,80	77,20	87,18	8.396,96	10.203,75
2.4.3	C2886	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA DE RECURTAMENTO (ADQUIRIDO ADQUIRIDO)	M2	282,60	71,70	80,22	21.022,80	28.388,37
2.4.4	C0844	CONCRETO FVBRIL, FDK 30 MPa COM AGREGADO ADOURIDO	M3	54,30	271,56	718,38	31.035,71	39.008,03
2.4.5	C1104	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVÇÃO	M3	54,30	198,00	199,95	8.638,04	10.857,29
2.4.6	O0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	408,00	28,00	32,80	10.008,00	13.333,44
2.4.7	C2627	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. > 19mm UTIL. 3X	M2	19,30	148,04	176,01	2.702,77	3.388,96
2.5 DIVERSOS								
2.5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=1" C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	86,00	207,04	286,23	12.422,40	15.613,80
2.5.2	C3447	LIMPEZA DE PISO DA ÁREA URBANIZADA	M2	543,00	1,30	1,73	748,34	939,39
Subtotal Item 2.0							301.719,78	379.225,27
3.0 ADMINISTRAÇÃO								
3.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO	%	106,00	R\$ 106,37	R\$ 136,21	R\$ 13.621,00	
Subtotal Item 3.0								R\$ 13.621,00
TOTAL GERAL							R\$ 393.936,37	

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	
LOCAL: SÍTIO ANAPAJÁ	
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) + 50,00% (mês)	BDI = 35,00%
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VALOR UNET.	VALOR UNIT. C/BDI	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C2673	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALÍQUID TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	282,00	0,38	0,38	78,96	98,70
Subtotal Item 1.0							78,96	98,70
2.0 CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA								
2.1 MOVIMENTO DE TERRA E ATERRO								
2.1.1	100319	ESCVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (1,3 M3/55 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCALS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 02/2024	M3	593,04	8,89	8,41	3.798,74	4.735,17
2.1.2	84306	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 05/2016	M3	373,38	70,99	86,23	26.607,10	33.317,77
2.2 BUENDO								
2.2.1	92221	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 12/2019	M	80,00	338,94	427,26	27.195,20	34.160,80
2.3 ALVENARIA DE PEDRA								
2.3.1	103800	PEDRA ARDABASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3 - ÁREA E PEDRA DE MAR COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M3	130,60	506,34	636,43	68.608,38	86.250,94
2.3.2	C2627	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm LITL. 3X	M2	44,81	140,04	178,01	6.247,65	7.852,39
2.4 PISO								
2.4.1	84342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 05/2018	M3	336,80	114,88	144,43	27.205,36	34.160,82
2.4.2	84304	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF. 05/2016	M3	58,40	77,30	87,18	4.260,60	5.480,95
2.4.3	C2695	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	101,20	71,76	95,22	7.264,14	9.130,29
2.4.4	C0844	CONCRETO P/VERL., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	13,80	571,56	718,38	7.897,63	9.913,64
2.4.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	13,80	156,08	199,95	2.195,30	2.758,31
2.4.6	C0219	ARMADURA DE TELA DE AÇO	M2	282,00	26,00	32,89	7.332,80	9.215,76
2.4.7	C2627	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 10mm LITL. 3X	M2	5,80	140,54	178,01	812,23	1.020,80
2.5 DIVERSOS								
2.5.1	C0354	BALIZADOR EM PVC RÍGIDO D=5" C/ ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	42,00	207,64	260,23	8.695,86	10.920,60
2.5.2	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	282,00	1,38	1,73	389,16	487,90
Subtotal Item 2.0							189.517,88	248.514,30
3.0 ADMINISTRAÇÃO								
3.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO	%	100,00	R\$ 71,30	R\$ 88,92	R\$ 9.902,00	
Subtotal Item 3.0								R\$ 9.902,00
TOTAL GERAL								R\$ 258.574,30

TABELA ORÇAMENTÁRIA							
REP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SEM DES.	VALOR UNIT. COM DES.	VALOR TOTAL SEM DES.	VALOR TOTAL COM DES.
1	DESCRIÇÃO PRELIMINAR						
1.1	0001	FUNDOÇÃO DE OBRAS COM ALMOXARIFADO TOPOGRÁFICO (LIMITE DE 1000 M2)	M2	18,81	0,00	0,00	0,00
						Subtotal Item 1.1	0,00
2	ORÇAMENTOS						
2.1	0270	INSTALAÇÃO MECÂNICA (SOLUÇÕES DE CLIMA) (PROJ. E EXEC.)	M2	6.118,00	9,57	12,00	58.059,00
2.2	0280	ALVENARIA DE PEDRA (RECONSTRUÇÃO (TANCO) E QUADRADOS ADORNADOS)	M2	17,57	380,00	775,00	12.000,00
2.3	0300	BOTA DE FUELO (SAPILAS) (TUBULOS) (2" - 03mm)	UN	8,00	2.349,16	1.880,00	14.056,00
2.4	0300	COFRO DE BARRIL (SAPILAS) (TUBULOS) (2" - 03mm)	M	27,34	770,07	374,00	21.470,00
2.5	0300	RELAZANDO (CONCRETO) (MARRA) (MONTES) (S. MARINHA) (2x2x4)	M2	16,00	91,28	30,44	1.034,40
2.6	0300	FORMA DE TUBULOS DE FIBRA (FUNDADO) (2x2 - 2x)	M2	18,81	71,00	87,44	1.001,67
						Subtotal Item 2.0	98.602,07
3	ORÇAMENTOS						
3.1	0300	SAPILAS DE FIBRA EM ÁREA LIVRE (2x2)	M2	49,30	1,11	0,00	1.111,10
						Subtotal Item 3.0	1.111,10
4	ADMINISTRAÇÃO						
4.1	0000	ADMINISTRAÇÃO	%	100,00	100,00,00	40.000,00	100.000,00
						Subtotal Item 4.0	100.000,00
						TOTAL OBRAS	101.613,07

JUCÁS, MARÇO DE 2024.

ERLON TEIXEIRA
MENDONCA:00
209580305

Assinado de forma digital
 por ERLON TEIXEIRA
 MENDONCA:00209580305
 Data: 2024.05.22
 13:43:44 -03'00'

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SÍTIO TIMBAUBA

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,66%	3.110,04	100,00	3.110,04				
2.0	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	95,87%	450.512,76	30,00	135.153,83	40,00	180.205,11	30,00	135.153,83
3.0	ADMINISTRAÇÃO	3,47%	16.286,00	30,00	4.885,80	40,00	6.514,40	30,00	4.885,80
	TOTAL	100,00%	469.908,82	30,46	143.149,67	39,74	196.719,51	29,80	140.039,63
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	469.908,82	30,46	143.149,67	70,20	329.869,19	100,00	469.908,82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos-SEINFRA



OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA										
LOCAL: SÍTIO BARRO										
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desonerção - SINAPI 02/2024 (DESCONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO										
I	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		R\$	R\$
			%	R\$	%	R\$	%	R\$		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	190,05	100,00%	190,05						
02	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA	379.225,27	30,00%	113.767,58	40,00%	151.690,11	30,00%	113.767,58		
03	ADMINISTRAÇÃO	13.621,00	30,00%	4.086,30	40,00%	5.448,40	30,00%	4.086,30		
TOTAL		393.036,32	30,03	118.043,93	39,66	157.138,51	29,69	117.853,86		
TOTAL ACUMULADO		ACUMULADO	30,03	118.043,93	70,01	275.182,44	100,00	393.036,32		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos- SEINFRA



OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA
 LOCAL: SÍTIO APAPAUÁ

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 026.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,60% (mês)

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	%	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,04%	96,70	100,00	96,70				
2.0	CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	96,50%	249.514,20	30,00	74.854,26	40,00	99.805,68	30,00	74.854,26
3.0	ADMINISTRAÇÃO	3,47%	8.962,00	30,00	2.688,60	40,00	3.584,80	30,00	2.688,60
	TOTAL	100,00%	258.574,90	30,03	77.641,56	39,58	103.390,48	29,99	77.542,86
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	258.574,90	30,03	77.641,56	70,01	181.032,04	100,00	258.574,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS



OBRA: CONSTRUÇÃO DE 03 BUEIROS

LOCAL: SÍTIO SALGADINHO E UMARI DOS TEIXEIRAS

TABELA UNIFICADA. SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SIMAM 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

I	DESCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,97	100,00%	6,97				
2.0	DRENAGEM	133.696,54	30,00%	40.198,96	40,00%	53.698,62	30,00%	40.198,96
3.0	SERVIÇOS FINAIS	1.329,58					100,00%	1.329,58
4.0	ADMINISTRAÇÃO	4.860,00	30,00%	1.458,00	40,00%	1.844,00	30,00%	1.458,00
TOTAL		140.193,09	29,72	41.663,93	39,82	55.542,62	30,66	42.986,54
TOTAL ACUMULADO		140.193,09	29,72	41.663,93	69,34	97.206,58	100,00	140.193,09

Assinado de forma digital
 ERLON TEIXEIRA
 MENDONÇA:00
 209580305
 Dados: 2024.05.22
 13:44:19 -0700'

PREFEITURA MUNICIPAL JUCÁS

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL: SÍTIO TIMBAUBA

MUNICÍPIO: JUCÁS - CE

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024

(DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)




COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO

COD.	DESCRIÇÃO	UNID	VR. DA HORA DA TABELA	12.956,77	
I2322	ENGENHEIRO	H	98,10	26,30	2.591,35
I6815	ENCARREGADO	H	29,13	311,35	9.069,74
I2445	TOPOGRAFO	H	31,52	20,55	647,84
I9138	AUX. TOPOGRAFO	H	18,59	34,85	647,84
				Subtotal:	R\$ 12.956,77
				Valor Unit.	R\$ 129,57

PREFEITURA MUNICIPAL JUCÁS					
OBRA: SERVIÇO DE DRENAGEM DA PASSAGEM MOLHADA					
LOCAL: SÍTIO BARRO					
MUNICÍPIO: JUCÁS - CE					
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,86% (mês)					
COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO					
COD.	DESCRIÇÃO	UNID	VR. DA HORA DA TABELA	10.837,20	
12322	ENGENHEIRO	H	98,19	22,07	2.167,44
16815	ENCARREGADO	H	29,13	260,42	7.586,04
12445	TOPOGRAFO	H	31,52	17,19	541,86
19136	AUX. TOPOGRAFO	H	18,59	29,15	541,86
				Subtotal:	R\$ 10.837,20
				Valor Unit.	R\$ 108,37



PREFEITURA
JUCÁS
 > SECRETARIA DE
 INFRAESTRUTURA E OBRAS


PREFEITURA MUNICIPAL JUCÁS		 PREFEITURA JUCÁS > SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
LOCAL: SÍTIO ARAPAUA		
MUNICÍPIO: JUCÁS - CE		
TABELA UNIFICADA: SEMFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024		
(DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)		

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO					
--------------------------	--	--	--	--	--

COD.	DESCRIÇÃO	UNID	VR. DA HORA DA TABELA	7.129,63	
12322	ENGENHEIRO	H	98,19	14,52	1.425,93
15815	ENCARREGADO	H	29,13	171,33	4.990,74
12445	TOPOGRAFO	H	31,52	11,31	356,48
19136	AUX. TOPOGRAFO	H	18,59	19,18	356,48

Subtotal:	R\$ 7.129,63
-----------	--------------

Valor Unit.	R\$ 71,30
-------------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL JUCÁS		 PREFEITURA JUCÁS > SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA		
LOCAL: SÍTIO TIMBAÚBA		
MUNICÍPIO: JUCÁS - CE		
TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)		

COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO					
COD.	DESCRIÇÃO	UNID	VR. DA HORA DA TABELA	3.867,12	
12322	ENGENHEIRO	H	98,19	7,88	773,42
16815	ENCARREGADO	H	29,13	92,93	2.706,98
12445	TOPOGRAFO	H	31,52	6,13	193,36
19136	AUX. TOPOGRAFO	H	18,59	10,40	193,36
				Subtotal:	R\$ 3.867,12
				Valor Unit.	R\$ 38,67

ERLON
TEIXEIRA
MENDONCA:00
209580305

Assinado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONCA:00209580305
Data: 2024.05.22
13:47:55 -03'00'

OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 928.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 59,96% (mês)

COMPOSIÇÃO DE BDI

Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

BDI =	25,69%
--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

OBS.: Conforme acórdão TCU 2622/2013-Plenário

ERLON
TEIXEIRA
MENDONÇA:0
0209580305

Astado de firma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA:020958030
5
Dados: 2024.05.22
13:45:50 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS



OBRA: SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS

LOCAL: DIVERSAS LOCALIDADES

TABELA UNIFICADA: SEINFRA/CE 028.1 Com Desoneração - SINAPI 02/2024 (DESONERADA) - Encargos Sociais Desonerados : 84,44% (hora) e 50,66% (mês)

COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS

GRUPO A		HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	-	-
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	-	-
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,66	-
B2	FERIADOS	3,71	-
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,87	0,99
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59	-
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	8,80
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	48,36	18,55
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO IDENIZADO	5,52	5,50
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,13
C3	FÉRIAS IDENIZADAS	1,72	1,85
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	3,79
C5	IDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,46
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	10,70	11,73
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,12
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO IDENIZADO	0,46	0,46
D	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	8,58	3,58
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	50,66

ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA,00
209580305

Assinado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA,00209580305
Data: 2024.05.22
13:51:48 -0300'



P R E F E I T U R A
JUCÁS
> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

Peças Gráficas

**PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E
BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.**

- Volume ÚNICO -

Maio/2024



RESP. TÉCNICO:
 ERLON TEIXEIRA MENDONÇA
 CREA-CE 48193
 ENG. CIVIL

RESP. TÉCNICO:
 ANTONIO GOMES SOBRINHO
 Topógrafo - Matrícula: 1002657
 AGENCIADOR E TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO
 OFICINA DE PROJETOS
 COOPERATIVA TECNOLÓGICA

TOPOGRAFIA PLANA, TRIMÉTRICA COM PROJEITO PARA CONVERSÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA "PASSAGEM MOLHADA TIMBAUBÁ", RUAÇÃO DA VÍVUA, ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO GRANDE A SEDE DO DISTRITO DE POÇO GRANDE, PRECISAMENTE NO TRECHO QUE PASSA PELO JATO CALDEIRÃO/TIMBAUBÁ, NO RUAÇÃO DA VÍVUA, DISTRITO DE POÇO GRANDE

ÁREAS

Área da Propriedade	426,00m²	Área Total do Projeto	570,00m²
Área da Rua	72,00m²	Área da Rua	72,00m²

ÁREAS

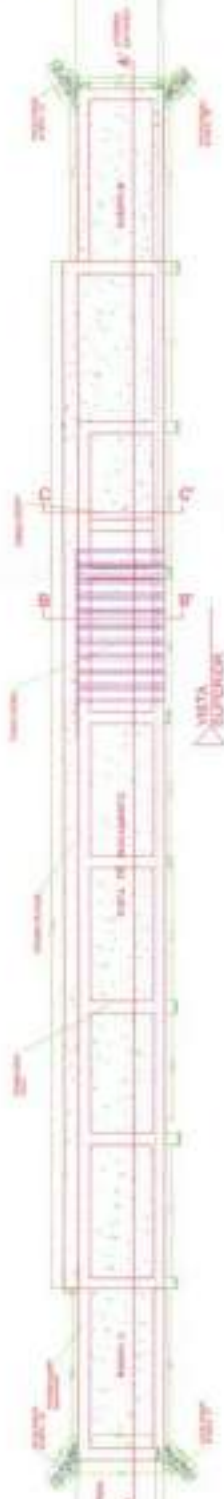
Área da Propriedade	426,00m²	Área Total do Projeto	570,00m²
Área da Rua	72,00m²	Área da Rua	72,00m²

ÁREAS

Área da Propriedade	426,00m²	Área Total do Projeto	570,00m²
Área da Rua	72,00m²	Área da Rua	72,00m²

ÁREAS

Área da Propriedade	426,00m²	Área Total do Projeto	570,00m²
Área da Rua	72,00m²	Área da Rua	72,00m²



RESP. TÉCNICO:

ERLON TERRERA MENDOZA
CREA-CE 401310
ENR CIVIL

RESP. TÉCNICO:

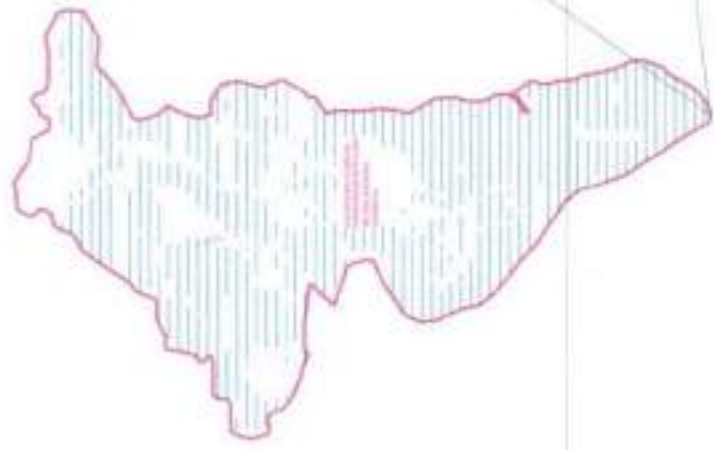
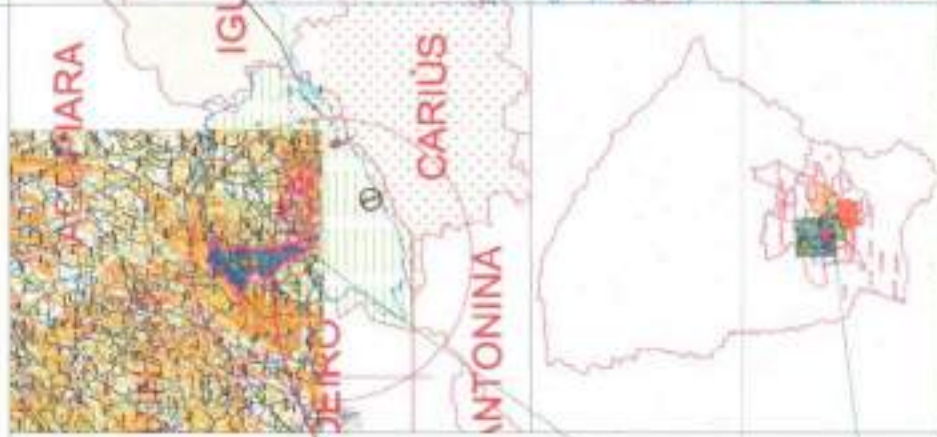
ANTONIO GOMES SOBRINHO
Topógrafo - Matrícula: 1002887
Associação e Serviço de Engenharia
CIVIL (ATA) S/A
CASA Nº 101

TOPOGRAFIA PLANA TRAZENDO COM ROLTO
PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA
MOlhADA "PASSAGEM MOLHADA TRIBUARA"
RAMO DA VILA, ESTRADA QUE LIGA O BIRÓ
CHAMADA A SEDE DO DISTRITO DE POÇO
GRANDE, PRECISAMENTE NO TRECHO QUE
PASSA PELO BITO CALDEIRÃO TRIBUARA, NO
RAMO DA VILA, DISTRITO DE POÇO GRANDE

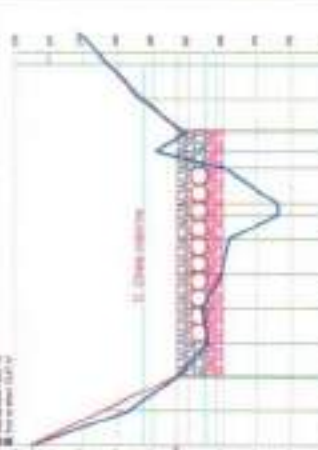
ACCESSE

Área da Planta	Área Total
426,00m ²	570,00m ²
Área de Obras	Área de Reserva
71,00m ²	72,00m ²

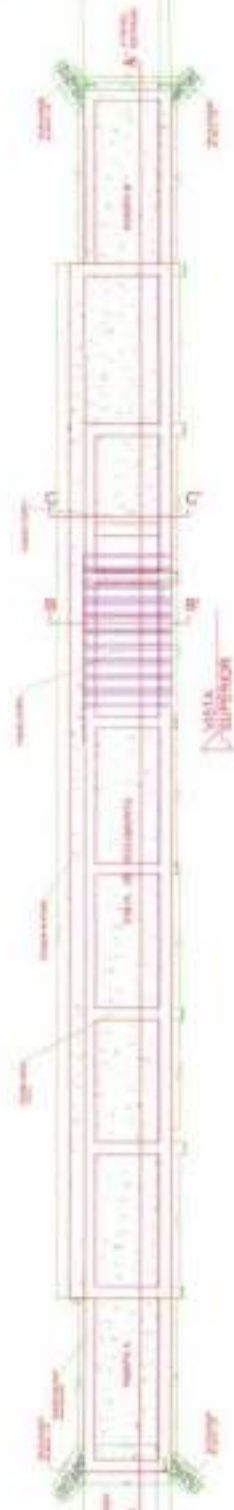
Área de Obras	Área de Reserva
71,00m ²	72,00m ²
Área de Obras	Área de Reserva
71,00m ²	72,00m ²



PERFIL LONGITUDINAL - TRECHO DA PASSAGEM MOLHADA



DOTAS	ALTI	CORTE	ESTACAS
88,10	100,00	0+00	0+00
88,20	100,00	0+05	0+05
88,30	100,00	0+10	0+10
88,40	100,00	0+15	0+15
88,50	100,00	0+20	0+20
88,60	100,00	0+25	0+25
88,70	100,00	0+30	0+30
88,80	100,00	0+35	0+35
88,90	100,00	0+40	0+40
89,00	100,00	0+45	0+45
89,10	100,00	0+50	0+50
89,20	100,00	0+55	0+55
89,30	100,00	0+60	0+60
89,40	100,00	0+65	0+65
89,50	100,00	0+70	0+70
89,60	100,00	0+75	0+75
89,70	100,00	0+80	0+80
89,80	100,00	0+85	0+85
89,90	100,00	0+90	0+90
90,00	100,00	0+95	0+95
90,10	100,00	1+00	1+00
90,20	100,00	1+05	1+05
90,30	100,00	1+10	1+10
90,40	100,00	1+15	1+15
90,50	100,00	1+20	1+20
90,60	100,00	1+25	1+25
90,70	100,00	1+30	1+30
90,80	100,00	1+35	1+35
90,90	100,00	1+40	1+40
91,00	100,00	1+45	1+45
91,10	100,00	1+50	1+50
91,20	100,00	1+55	1+55
91,30	100,00	1+60	1+60
91,40	100,00	1+65	1+65
91,50	100,00	1+70	1+70
91,60	100,00	1+75	1+75
91,70	100,00	1+80	1+80
91,80	100,00	1+85	1+85
91,90	100,00	1+90	1+90
92,00	100,00	1+95	1+95
92,10	100,00	2+00	2+00
92,20	100,00	2+05	2+05
92,30	100,00	2+10	2+10
92,40	100,00	2+15	2+15
92,50	100,00	2+20	2+20
92,60	100,00	2+25	2+25
92,70	100,00	2+30	2+30
92,80	100,00	2+35	2+35
92,90	100,00	2+40	2+40
93,00	100,00	2+45	2+45
93,10	100,00	2+50	2+50
93,20	100,00	2+55	2+55
93,30	100,00	2+60	2+60
93,40	100,00	2+65	2+65
93,50	100,00	2+70	2+70
93,60	100,00	2+75	2+75
93,70	100,00	2+80	2+80
93,80	100,00	2+85	2+85
93,90	100,00	2+90	2+90
94,00	100,00	2+95	2+95
94,10	100,00	3+00	3+00
94,20	100,00	3+05	3+05
94,30	100,00	3+10	3+10
94,40	100,00	3+15	3+15
94,50	100,00	3+20	3+20
94,60	100,00	3+25	3+25
94,70	100,00	3+30	3+30
94,80	100,00	3+35	3+35
94,90	100,00	3+40	3+40
95,00	100,00	3+45	3+45
95,10	100,00	3+50	3+50
95,20	100,00	3+55	3+55
95,30	100,00	3+60	3+60
95,40	100,00	3+65	3+65
95,50	100,00	3+70	3+70
95,60	100,00	3+75	3+75
95,70	100,00	3+80	3+80
95,80	100,00	3+85	3+85
95,90	100,00	3+90	3+90
96,00	100,00	3+95	3+95
96,10	100,00	4+00	4+00
96,20	100,00	4+05	4+05
96,30	100,00	4+10	4+10
96,40	100,00	4+15	4+15
96,50	100,00	4+20	4+20
96,60	100,00	4+25	4+25
96,70	100,00	4+30	4+30
96,80	100,00	4+35	4+35
96,90	100,00	4+40	4+40
97,00	100,00	4+45	4+45
97,10	100,00	4+50	4+50
97,20	100,00	4+55	4+55
97,30	100,00	4+60	4+60
97,40	100,00	4+65	4+65
97,50	100,00	4+70	4+70
97,60	100,00	4+75	4+75
97,70	100,00	4+80	4+80
97,80	100,00	4+85	4+85
97,90	100,00	4+90	4+90
98,00	100,00	4+95	4+95
98,10	100,00	5+00	5+00
98,20	100,00	5+05	5+05
98,30	100,00	5+10	5+10
98,40	100,00	5+15	5+15
98,50	100,00	5+20	5+20
98,60	100,00	5+25	5+25
98,70	100,00	5+30	5+30
98,80	100,00	5+35	5+35
98,90	100,00	5+40	5+40
99,00	100,00	5+45	5+45
99,10	100,00	5+50	5+50
99,20	100,00	5+55	5+55
99,30	100,00	5+60	5+60
99,40	100,00	5+65	5+65
99,50	100,00	5+70	5+70
99,60	100,00	5+75	5+75
99,70	100,00	5+80	5+80
99,80	100,00	5+85	5+85
99,90	100,00	5+90	5+90
100,00	100,00	5+95	5+95



RESP. TÉCNICO:
 ERLON TEIXEIRA MENDONÇA
 CREA-CE 48010-D
 ENG. CIVIL

RESP. TÉCNICO:
 ANTONIO GOMES SOBRINHO
 Topógrafo - Matrícula 1002657
 ADMENSOR E TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
 CREA-CE 201481301-R
 CREA-CE 201481301-R

TOPOGRAFIA PLANIMÉTRICA COMPROVADO
 PARA CONSTITUIÇÃO DE UMA PASSAGEM
 MOLHADA "PASSAGEM MOLHADA TRAMBAÚA" -
 RIMCHO DA VIÚVA, ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO
 CHAPADÃO A SEDE DO DISTRITO DE POÇO
 GRANDE, PRECISAMENTE AO TRECHO QUE
 PASSA PELO SÍTIO CALDEÃO TRAMBAÚA, NO
 RIMCHO DA VIÚVA, DISTRITO DE POÇO GRANDE
 CARIÚS-CE

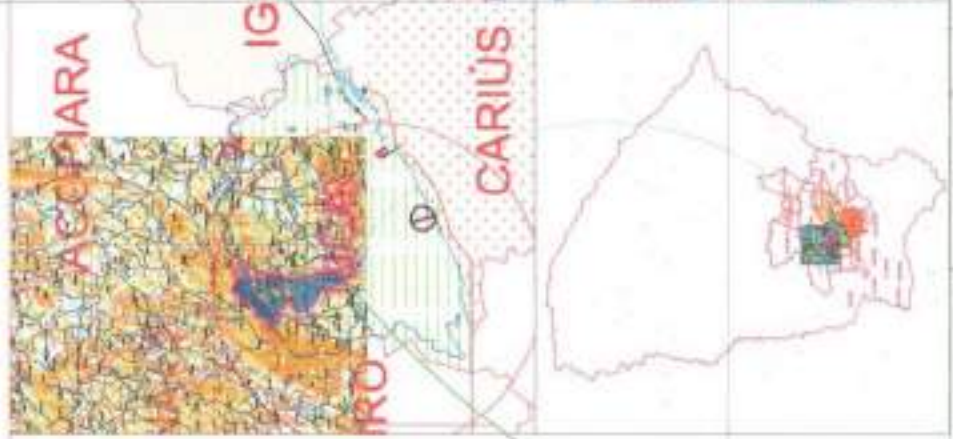
Área do Pólo de Irrigação	Área do Projeto	Área Total
426,00m²	71,00m²	497,00m²
72,00m²	72,00m²	144,00m²

Área do Pólo de Irrigação	Área do Projeto	Área Total
426,00m²	71,00m²	497,00m²
72,00m²	72,00m²	144,00m²

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PARA O SÍTIO CALDEÃO TRAMBAÚA, NO RIMCHO DA VIÚVA, DISTRITO DE POÇO GRANDE, CARIÚS-CE.

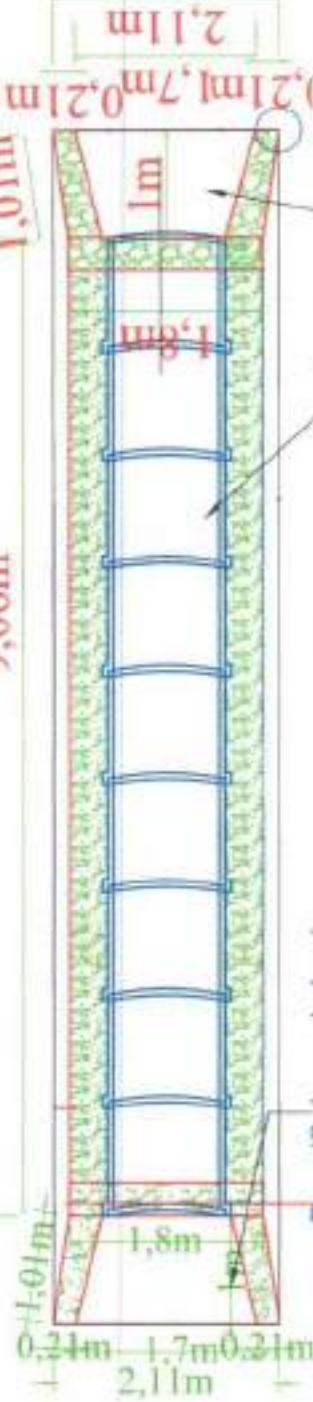
PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PARA O SÍTIO CALDEÃO TRAMBAÚA, NO RIMCHO DA VIÚVA, DISTRITO DE POÇO GRANDE, CARIÚS-CE.

PROPOSTA DE PROJETO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM PARA O SÍTIO CALDEÃO TRAMBAÚA, NO RIMCHO DA VIÚVA, DISTRITO DE POÇO GRANDE, CARIÚS-CE.



11,06m

9,06m



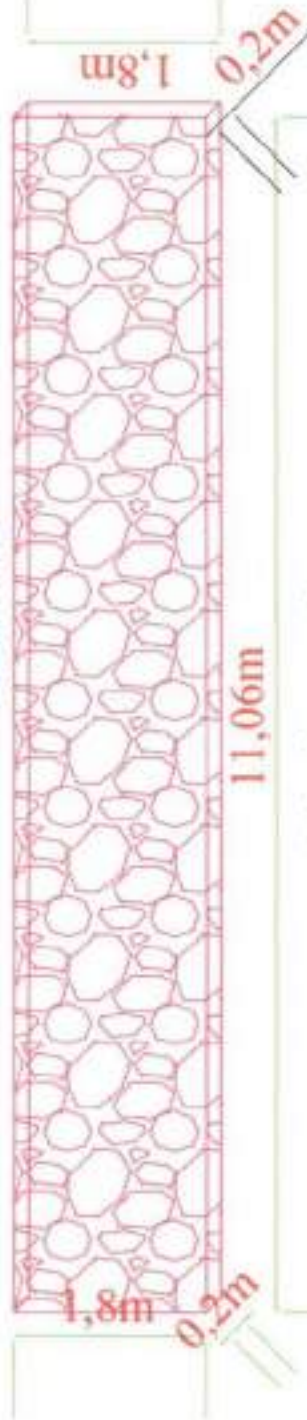
Boca/Cabeça do bueiro

Aterro compactado com material de aquisição

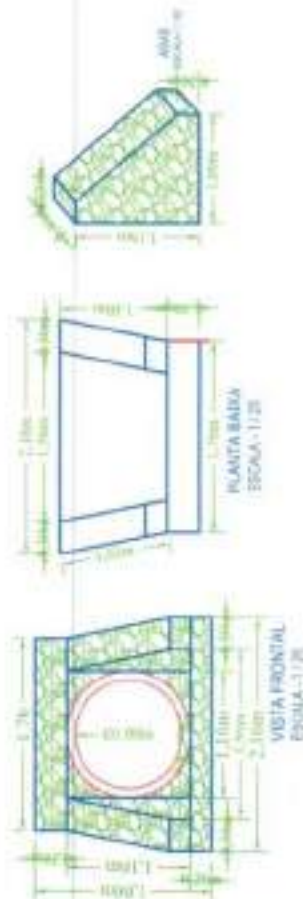
Corpo do bueiro simples - D = 100 cm.
Boca/Cabeça do bueiro tubular

VISTA SUPERIOR

ESC. 1 / 100



Calçada em pedra argamassada p/ bueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE

Obra: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE

Local: ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE MEL AO SÍTIO SALGADINHO, PRECISAMENTE NO TRECHO QUE PASSA PELO RIACHO SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 02, NO SÍTIO SALGADINHO, DISTRITO DE MEL, JUCÁS-CE



Desenho: GZMCS / 003 / 2024 / 020

Topográfico: GZMCS - 003 / 2024 / 020

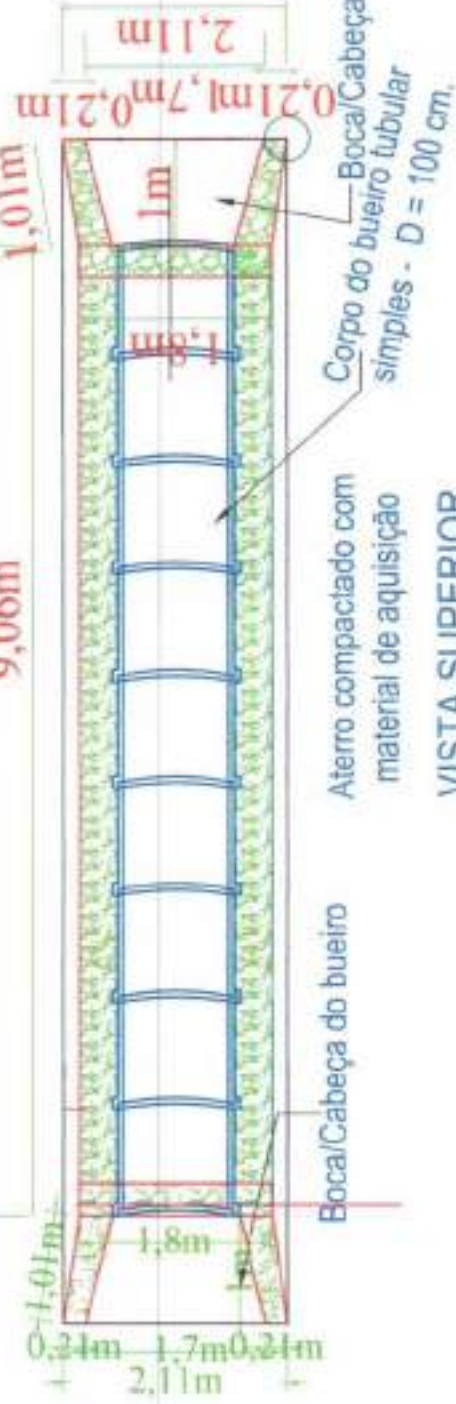
Escala: 1/50
Data: MARÇO/2024

Extensão do Trabalho: 110,95m
Valor da obra: 1.266,741m³
Prancha: 01/02

Conteúdo: BUEIRO PADRÃO (BUEIRO SALGADINHO 02)

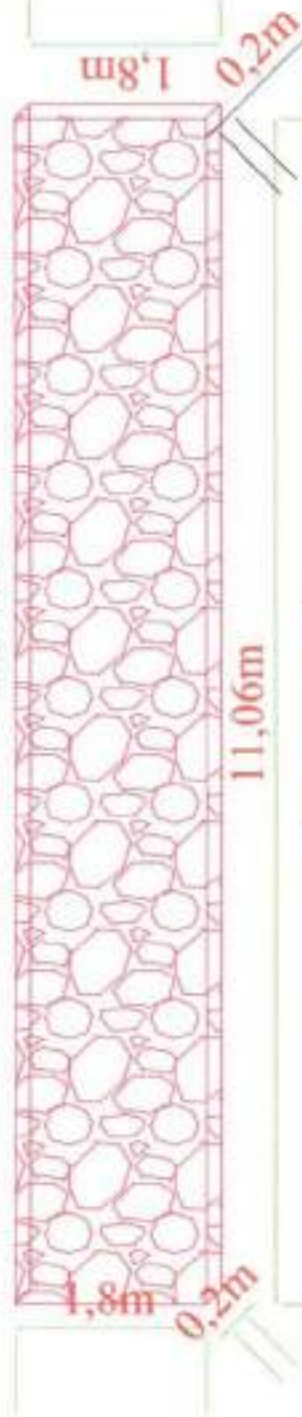
11,06m

9,06m



VISTA SUPERIOR

ESC. 1 / 100



Calçada em pedra argamassada p/ bueiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS-CE

Obras: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS-CE

Local: ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO DISTRITO DE MEL AO SÍTIO SÃO FRANCISCO, PRECISAMENTE NO TRECHO QUE PASSA PELO RIACHO DO AÇUDE CASA FORTE, NO SÍTIO UMARI DOS TEKERAS, DISTRITO DE MEL, JUCÁS-CE



Desenho: COMET (0875.587-1107)

Escala: 1/50

Topógrafo: COMET (0875.587-1107)

Data: MARÇO/2024

Planilha: 01/03

Estimativa de Trabalho: 200,00m³
Volume de terra do aterro: 3.592,16 m³

Conteúdo: BUEIRO PADRÃO
BRUNDO DE UMARI DOS TEKERAS



SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.700
SEÇÃO 11.710



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.720
SEÇÃO 11.730



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.740
SEÇÃO 11.750



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.760
SEÇÃO 11.770



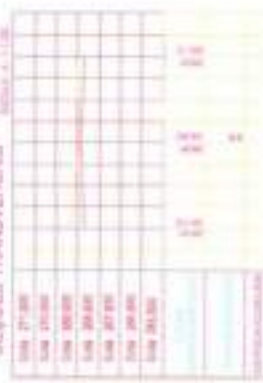
GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.780
SEÇÃO 11.790



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.800
SEÇÃO 11.810



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.820
SEÇÃO 11.830



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

SEÇÕES TRANSVERSAIS
SEÇÃO 11.840
SEÇÃO 11.850



GRANDE NATURAL -
GRANDE PROJETADA -
NÍVEL 000 - 1000 -

ERLON
TEIXEIRA
MENDONÇA-005
209580305

Assinado de forma digital
por ERLON TEIXEIRA
MENDONÇA-005209580305
Data: 2024.05.22
13:57:54 -03'00'



ALINHAMENTO DA VISTA (MÉDIA DE 100 M)

ESTACÃO	ALTIMETRIA	ESTACÃO	ALTIMETRIA
0+00	100,00	1+00	100,00
0+10	100,00	1+10	100,00
0+20	100,00	1+20	100,00
0+30	100,00	1+30	100,00
0+40	100,00	1+40	100,00
0+50	100,00	1+50	100,00
0+60	100,00	1+60	100,00
0+70	100,00	1+70	100,00
0+80	100,00	1+80	100,00
0+90	100,00	1+90	100,00
1+00	100,00	2+00	100,00
1+10	100,00	2+10	100,00
1+20	100,00	2+20	100,00
1+30	100,00	2+30	100,00
1+40	100,00	2+40	100,00
1+50	100,00	2+50	100,00
1+60	100,00	2+60	100,00
1+70	100,00	2+70	100,00
1+80	100,00	2+80	100,00
1+90	100,00	2+90	100,00
2+00	100,00	3+00	100,00
2+10	100,00	3+10	100,00
2+20	100,00	3+20	100,00
2+30	100,00	3+30	100,00
2+40	100,00	3+40	100,00
2+50	100,00	3+50	100,00
2+60	100,00	3+60	100,00
2+70	100,00	3+70	100,00
2+80	100,00	3+80	100,00
2+90	100,00	3+90	100,00
3+00	100,00	4+00	100,00
3+10	100,00	4+10	100,00
3+20	100,00	4+20	100,00
3+30	100,00	4+30	100,00
3+40	100,00	4+40	100,00
3+50	100,00	4+50	100,00
3+60	100,00	4+60	100,00
3+70	100,00	4+70	100,00
3+80	100,00	4+80	100,00
3+90	100,00	4+90	100,00
4+00	100,00	5+00	100,00
4+10	100,00	5+10	100,00
4+20	100,00	5+20	100,00
4+30	100,00	5+30	100,00
4+40	100,00	5+40	100,00
4+50	100,00	5+50	100,00
4+60	100,00	5+60	100,00
4+70	100,00	5+70	100,00
4+80	100,00	5+80	100,00
4+90	100,00	5+90	100,00
5+00	100,00	6+00	100,00
5+10	100,00	6+10	100,00
5+20	100,00	6+20	100,00
5+30	100,00	6+30	100,00
5+40	100,00	6+40	100,00
5+50	100,00	6+50	100,00
5+60	100,00	6+60	100,00
5+70	100,00	6+70	100,00
5+80	100,00	6+80	100,00
5+90	100,00	6+90	100,00
6+00	100,00	7+00	100,00
6+10	100,00	7+10	100,00
6+20	100,00	7+20	100,00
6+30	100,00	7+30	100,00
6+40	100,00	7+40	100,00
6+50	100,00	7+50	100,00
6+60	100,00	7+60	100,00
6+70	100,00	7+70	100,00
6+80	100,00	7+80	100,00
6+90	100,00	7+90	100,00
7+00	100,00	8+00	100,00
7+10	100,00	8+10	100,00
7+20	100,00	8+20	100,00
7+30	100,00	8+30	100,00
7+40	100,00	8+40	100,00
7+50	100,00	8+50	100,00
7+60	100,00	8+60	100,00
7+70	100,00	8+70	100,00
7+80	100,00	8+80	100,00
7+90	100,00	8+90	100,00
8+00	100,00	9+00	100,00
8+10	100,00	9+10	100,00
8+20	100,00	9+20	100,00
8+30	100,00	9+30	100,00
8+40	100,00	9+40	100,00
8+50	100,00	9+50	100,00
8+60	100,00	9+60	100,00
8+70	100,00	9+70	100,00
8+80	100,00	9+80	100,00
8+90	100,00	9+90	100,00
9+00	100,00	10+00	100,00
9+10	100,00	10+10	100,00
9+20	100,00	10+20	100,00
9+30	100,00	10+30	100,00
9+40	100,00	10+40	100,00
9+50	100,00	10+50	100,00
9+60	100,00	10+60	100,00
9+70	100,00	10+70	100,00
9+80	100,00	10+80	100,00
9+90	100,00	10+90	100,00
10+00	100,00	11+00	100,00
10+10	100,00	11+10	100,00
10+20	100,00	11+20	100,00
10+30	100,00	11+30	100,00
10+40	100,00	11+40	100,00
10+50	100,00	11+50	100,00
10+60	100,00	11+60	100,00
10+70	100,00	11+70	100,00
10+80	100,00	11+80	100,00
10+90	100,00	11+90	100,00
11+00	100,00	12+00	100,00
11+10	100,00	12+10	100,00
11+20	100,00	12+20	100,00
11+30	100,00	12+30	100,00
11+40	100,00	12+40	100,00
11+50	100,00	12+50	100,00
11+60	100,00	12+60	100,00
11+70	100,00	12+70	100,00
11+80	100,00	12+80	100,00
11+90	100,00	12+90	100,00
12+00	100,00	13+00	100,00
12+10	100,00	13+10	100,00
12+20	100,00	13+20	100,00
12+30	100,00	13+30	100,00
12+40	100,00	13+40	100,00
12+50	100,00	13+50	100,00
12+60	100,00	13+60	100,00
12+70	100,00	13+70	100,00
12+80	100,00	13+80	100,00
12+90	100,00	13+90	100,00
13+00	100,00	14+00	100,00
13+10	100,00	14+10	100,00
13+20	100,00	14+20	100,00
13+30	100,00	14+30	100,00
13+40	100,00	14+40	100,00
13+50	100,00	14+50	100,00
13+60	100,00	14+60	100,00
13+70	100,00	14+70	100,00
13+80	100,00	14+80	100,00
13+90	100,00	14+90	100,00
14+00	100,00	15+00	100,00
14+10	100,00	15+10	100,00
14+20	100,00	15+20	100,00
14+30	100,00	15+30	100,00
14+40	100,00	15+40	100,00
14+50	100,00	15+50	100,00
14+60	100,00	15+60	100,00
14+70	100,00	15+70	100,00
14+80	100,00	15+80	100,00
14+90	100,00	15+90	100,00
15+00	100,00	16+00	100,00
15+10	100,00	16+10	100,00
15+20	100,00	16+20	100,00
15+30	100,00	16+30	100,00
15+40	100,00	16+40	100,00
15+50	100,00	16+50	100,00
15+60	100,00	16+60	100,00
15+70	100,00	16+70	100,00
15+80	100,00	16+80	100,00
15+90	100,00	16+90	100,00
16+00	100,00	17+00	100,00
16+10	100,00	17+10	100,00
16+20	100,00	17+20	100,00
16+30	100,00	17+30	100,00
16+40	100,00	17+40	100,00
16+50	100,00	17+50	100,00
16+60	100,00	17+60	100,00
16+70	100,00	17+70	100,00
16+80	100,00	17+80	100,00
16+90	100,00	17+90	100,00
17+00	100,00	18+00	100,00
17+10	100,00	18+10	100,00
17+20	100,00	18+20	100,00
17+30	100,00	18+30	100,00
17+40	100,00	18+40	100,00
17+50	100,00	18+50	100,00
17+60	100,00	18+60	100,00
17+70	100,00	18+70	100,00
17+80	100,00	18+80	100,00
17+90	100,00	18+90	100,00
18+00	100,00	19+00	100,00
18+10	100,00	19+10	100,00
18+20	100,00	19+20	100,00
18+30	100,00	19+30	100,00
18+40	100,00	19+40	100,00
18+50	100,00	19+50	100,00
18+60	100,00	19+60	100,00
18+70	100,00	19+70	100,00
18+80	100,00	19+80	100,00
18+90	100,00	19+90	100,00
19+00	100,00	20+00	100,00
19+10	100,00	20+10	100,00
19+20	100,00	20+20	100,00
19+30	100,00	20+30	100,00
19+40	100,00	20+40	100,00
19+50	100,00	20+50	100,00
19+60	100,00	20+60	100,00
19+70	100,00	20+70	100,00
19+80	100,00	20+80	100,00
19+90	100,00	20+90	100,00
20+00	100,00	21+00	100,00
20+10	100,00	21+10	100,00
20+20	100,00	21+20	100,00
20+30	100,00	21+30	100,00
20+40	100,00	21+40	100,00
20+50	100,00	21+50	100,00
20+60	100,00	21+60	100,00
20+70	100,00	21+70	100,00
20+80	100,00	21+80	100,00
20+90	100,00	21+90	100,00
21+00	100,00	22+00	100,00
21+10	100,00	22+10	100,00
21+20	100,00	22+20	100,00
21+30	100,00	22+30	100,00
21+40	100,00	22+40	100,00
21+50	100,00	22+50	100,00
21+60	100,00	22+60	100,00
21+70	100,00	22+70	100,00
21+80	100,00	22+80	100,00
21+90	100,00	22+90	100,00
22+00	100,00	23+00	100,00
22+10	100,00	23+10	100,00
22+20	100,00	23+20	100,00
22+30	100,00	23+30	100,00
22+40	100,00	23+40	100,00
22+50	100,00	23+50	100,00
22+60	100,00	23	



P R E F E I T U R A
JUCÁS
> SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

ART

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E
BUEIROS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS - CEARÁ.

– Volume ÚNICO –

Maio/2024



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231175890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ERLON TEIXEIRA MENDONÇA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0609263692**

Registro: **46919CE**

Empresa contratada: **GPM - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro: **000232693-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**

CPF/CNPJ: **07.541.279/0001-60**

RODOVIA CE 264, Km 125

Nº: **1212**

Complemento:

Bairro: **SAGRADA FAMILIA**

Cidade: **Jucás**

UF: **CE**

CEP: **63580000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **20/12/2022**

Valor: **R\$ 6.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RODOVIA CE 264 - Km 125

Nº: **1212**

Complemento:

Bairro: **SAGRADA FAMILIA**

Cidade: **JUCÁS**

UF: **CE**

CEP: **63580000**

Data de início: **20/12/2022**

Previsão de término: **30/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **9.999999, 99.999999**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**

CPF/CNPJ: **07.541.279/0001-60**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
60 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	3,00	un
60 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.1 - DE CONCRETO	3,00	un
60 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.1 - DE CONCRETO	3,00	un
13 - Direção de serviço técnico		
67 - Levantamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	3,00	un
67 - Levantamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	un
18 - Fiscalização		
22 - Condução de serviço técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA	3,00	m
22 - Condução de serviço técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO	3,00	m

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.aba.com.br/publico/>, com a chave: 0BAc9
Impresso em: 22/05/2024 às 12:44:04 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-9800

teleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-9804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231175890

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

33 - Direção de serviço técnico > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > BARRAGENS
E DIQUES > DE BARRAGENS > #5.2.1.1 - DE CONCRETO

3,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO E FISCALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 03 PASSAGEM MOLHADA E BUEIROS NO MUNICÍPIO DE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

CLUBE DE ENGENHARIA DO CEARÁ (CEC)

ERLON TEIXEIRA

MENDONÇA:002

09580305

Assinado de forma digital

por ERLON TEIXEIRA

MENDONÇA:002002005

Data: 2024.05.22 13:54:39

+03'07"

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ERLON TEIXEIRA MENDONÇA - CPF: 002.095.805-05

____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS - CNPJ: 07.541.273/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 20/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8216057556

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.abec.com.br/publica/>, com a chave: 0bAc9
Impressa em: 23/05/2024 às 12:44:04 por: ip: 192.168.100.1

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





PREFEITURA
JUCÁS

ANEXO IV
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucás - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS. NO MUNICIPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, tudo parte integrante desse processo, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **90 (noventa) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Obs. serão desclassificadas as propostas que apresentarem propostas contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.





PREFEITURA
JUCÁS

ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES
MODELO I

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucás - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA N° 005/2024-SMIEOU

_____, portador do CPF n° _____, abaixo assinado, na qualidade de representante legal da proponente, _____, CNPJ n° _____, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo órgão licitante quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA
JUCAS

ANEXO V
MODELO 2

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Jucas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucas - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA
JUCAS

ANEXO V
MODELO 3
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucás - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU

A _____ (razão social _____ da _____ empresa), inscrita no CNPJ nº _____ com endereço _____ declara, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório no município de Jucás/CE.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA
JUCAS

ANEXO V
MODELO 4
DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucás - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o Sr. _____ CPF nº _____ **DECLARA** não ter recebido do **Município de Jucás/CE.**, ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





PREFEITURA
JUCÁS

ANEXO V
MODELO 5

DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucás - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o Nº [XXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], inscrito no CPF [XXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

Declaro, para fins da LC nº 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() MICROEMPRESA (ME) - receita bruta anual igual ou inferior a 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) - receita bruta anual superior a 360.000,00 e igual ou inferior a 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC nº 123/06 alterada pela LC nº 147/2014.

Observações:

• Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como me ou EPP, nos termos da LC nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

• a não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como me ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Assinatura do Contador

CPF:

CRC:

Assinatura do Representante Legal

CPF:





PREFEITURA
JUCAS

ANEXO V
MODELO 6
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Jucás
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas
Jucás - CE.

REF.: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 005/2024-SMIEOU

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024, DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da mesma;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da mesma antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer servidor do município que tenha participação direta ou indiretamente do referido processo licitatório, antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.






PREFEITURA
JUCAS
▶ Realizemo JUNTOS,
Conquistamos mais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SMIEOU

O MUNICÍPIO DE JUCAS/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas), do dia 15 de Julho de 2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SMIEOU. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS. NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : <https://www.licitajucas.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/Ce., 28 de Junho de 2024



Claudio Roberto de Oliveira Luna
Agente de Contratação



GABINETE**PORTARIA Nº 0706001/24-GP DE 07 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO** de servidor, e dá outras providências.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 75, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido a Sra. **María Edileuza da Cruz Benicio**, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXXXX205 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 026.XXX.XXX-17, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 07 de junho de 2024.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreza de Souza Silva

Código Identificador:5AC6EA6F

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.28.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.28.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinado a atender as necessidades de diversas Secretarias, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 02 de julho de 2024 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 16 de julho de 2024 às 08:00 horas. **Início da abertura da sessão:** 16 de julho de 2024 às 08:30 horas, através do site www.comprasjardimceara.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pnep/pt-br. Informações pelo telefone: (88) 34817445. Jardim/CE, 28 de junho de 2024.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:

Jerre Aurelio Neves da Cruz

Código Identificador:5FA17910

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SMD

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:00, do dia 12 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SMD**. Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA**

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS, PROTETORES E VALVULAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E COBERTURA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com, ou no endereço: Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 – nº 1212 – Bairro Sagrada Sagrada Família - Jucás - CE.

Jucás/CE, 28 de junho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA –
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:5797EF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SMIEOU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SMIEOU

O MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará às 09hs (nove horas), do dia 15 de Julho de 2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024-SMIEOU**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E BUEIROS. NO MUNICÍPIO DE JUCÁS, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos : <https://www.licitajucas.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico : licitacaojucas@outlook.com.

Jucás/Ce., 28 de Junho de 2024

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:9D73CB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 11:00, do dia 12 de julho de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024 - SMS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, EM TEMPO REAL, EM CARÁTER CONTÍNUO, POR MEIO DE PLATAFORMA PRÓPRIA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.11.2024

Tendo a presente termo o resultado do Chamamento Público - Edital Nº 05.11.2024, cujo OBJETO é o Chamamento Público para celebração de Contrato de Gestão, a ser firmado com Organização Social de Saúde, já qualificada no âmbito do Município de Itaipóca/CE, nos termos da Lei Municipal Nº 03/2021, Decreto Municipal Nº 028/2021, selecionadas de acordo com o estabelecido no Edital Nº 05.11.2024, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Hospital Regional de Itaipóca Dr. Antônio Ribeiro de Freitas no Município de Itaipóca/CE em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO e presente Chamamento Público e ADJUDICO o seu objeto a respectiva prestação vencedora: INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, CNPJ Nº 30.775.749/0001-32, com VALOR GLOBAL DE R\$ 26.805.817,11 (Vinte e Seis Milhões e Oitocentos e Noventa e Três Mil e Oitocentos e Dezessete Reais e Cinco Centavos) para o período de 12 (doze) meses. Notifique-se a instituição vencedora para assinatura do instrumento contratual no prazo em até 03 (três) dias.

Itaipóca-CE, 28 de junho de 2024.
VANESSA KELRY MONTEGRO DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde

AVISO
COMUNICADO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 5.11.2024

Comunicação de Interesse Público Nº 06.11.2024, Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
O Município de Itaipóca, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em observância à Lei Municipal nº 003/2021 de 14 de janeiro de 2021 e o Decreto Municipal (DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO) nº 26/2021, de 08 de fevereiro de 2021, TOMA PÚBLICO o interesse do órgão em estabelecer parceria, mediante celebração de Contrato de Gestão, com vista a contratação de Organização Social, assim qualificada na forma da Lei Municipal nº 001/2021 e do Decreto Municipal nº 028/2021, para o gerenciamento e execução de atividades, ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Centro de Especialidades Médicas, Centro de Regulação Laboratorial Municipal, Assistência Farmacêutica, Serviço de Atendimento Oncológico (SAO), Serviço Social e Transportes Sanitários no âmbito do Município de Itaipóca/CE, em consonância com as Políticas de Saúde do Serviço Único de Saúde - SUS e as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e 02 - PROGRAMAS DE TRABALHO e PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA deverão ser entregues, imprimeiramente na sede pública que ocorrerá no dia 10 de julho de 2024 às 09h30min na sede da Prefeitura Municipal de Itaipóca, localizada na Av. Anacleto Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62518-170 pela Comissão de Chamamento de Interesse Público. O Edital está disponível no site eletrônico do TCE-CE e do Município de Itaipóca.

Itaipóca-CE, 28 de junho de 2024.
VANESSA KELRY MONTEGRO DE OLIVEIRA
Secretaria Executiva da Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1034/06.28.1

O Processo Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizada Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias, junto a Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme Edital e seu Anexo. Início de recebimento das propostas: 02 de julho de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de recebimento das propostas: 16 de julho de 2024 às 08:00 horas. Início de abertura de envelopes: 16 de julho de 2024 às 08:30 horas, através do site www.compras.gov.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.compras.gov.br e www.tce.ce.gov.br e www.gov.br/procotce ou informações pelo telefone: (88) 34817445.

Jardim-CE, 28 de junho de 2024.
MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024-SMURU

O Município de Jucás/CE, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, através de seu Agente de Contratação, torna público que realizará o Edital (seu anexo), do dia 15 de julho de 2024, Concorrência Eletrônica Nº 005/2024-SMURU. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de pequenos molhados e bueiros no Município de Jucás, conforme projeto básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes.ce.gov.br> e <http://www.municípios-licitacoes.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacoes@jucask.com.br

Jucás-CE, 28 de junho de 2024.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024 - SMD

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, através de seu Preceptor, torna pública que realizará, às 08:00h, do dia 12 de julho de 2024, no endereço eletrônico <http://www.compras.municipaljuazeiro.ce.gov.br>, Pregão Eletrônico nº 002/2024 - SMD, objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de onças, clematis, estatuetas e vasos, bem como prestação de serviços de acabamento, balanceamento e cobertura, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Juazeiro.
O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <http://www.compras.municipaljuazeiro.ce.gov.br> e <http://www.municípios-licitacoes.ce.gov.br>. Informações pelo endereço eletrônico: licitacoes@juazeiro.ce.gov.br, ou no endereço: Rodovia Juazeiro/Barroquinha, CE 184 - nº 1272 - Bairro Segredo Sagrada Família - Juazeiro - CE.

Juazeiro-CE, 28 de junho de 2024.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.17.01

O Processo da Prefeitura Municipal de Missão Velha - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de julho de 2024, às 08:00 horas, através do endereço eletrônico: <http://www.portaldecomprasce.gov.br>, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.06.17.01, objeto de julgamento menor preço global, com fim contratação de empresa para prestação de serviços na realização de campanhas de enfrentamento a doenças de zoonoses, com palestras, rotas de conversas, inclusão, distribuição de material educativo, ações educativas e nas redes de comunicações locais, junto a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Missão Velha/CE, o qual encontra-se no anexo na sede da Comissão, situada a Rua Dr. José Lacerda Lins Júnior, nº 64, Centro, Missão Velha/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 14:00h ou pelo site <http://www.licitacoes.mv.ce.gov.br/licitacoes>.

Missão Velha-CE, 28 de junho de 2024.
RICARDO MENDES DONES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2024-06.28.1

O Município de Porteiros, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.113/2021, torna público aos interessados, que promoverá valorar Certame Licitação na Modalidade Concorrência Pública na forma eletrônica, limitada sob nº 2024.06.28.1, cujo o objeto é a contratação de serviços a serem prestados na reforma e ampliação de sistema coletivo de abastecimento de água, no Distrito Simão e no Sítio Semente no Município de Porteiros/CE. Início de recebimento das propostas: 02 de julho de 2024 a partir das 09:00 horas. Dia e horário de encerramento de recebimento das propostas: 16 de julho de 2024 às 08:00 horas. Data e horário de início de abertura de envelopes: 16 de julho de 2024 às 08:30 horas - através do Portal de Compras do Município de Porteiros no site www.licitacoesporteiros.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <http://www.compras.gov.br> e <http://www.municípios-licitacoes.ce.gov.br> no site de licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zula, nº 14, Centro, Porteiros - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3357-1254.

Porteiros-CE, 28 de junho de 2024.
FRANCIELA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIQUADÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.001/2024

Declara revogado o processo derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.001/2024, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de até 100 (cem) café da manhã/dia, 600 (seiscentos) almoço/dia, 150 (cento e cinquenta) jantar/dia, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção de necessos/ponto facultativo e feriado, para o equipamento de leguminosa alimentar e nutricional, restaurante popular do Município de Quiquadá - CE, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, com base nos termos do art. 71, inciso II, c/c § 2º da Lei Federal nº.1337/2021, ao passo que o mesmo o extrato de publicação de referido termo, para fins de publicação em folha dos atos, conforme se verifica fielmente arquivadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante nos autos de processo licitatório revogado.

Quiquadá-CE, 27 de junho de 2024.
IZABELA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretaria e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Espécie: Termo de Fomento nº 001/2024, oriundo do Chamamento Público nº 10.001/2023, Valor Global: R\$ 6.977.470,78. Contratado: Instituto da Primeira Infância - IPRED, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Silveira Basso Neto. Objeto: Termo de fomento para programa de acompanhamento e monitoramento especializado a criação com vulnerabilidade social, desnutrição e/ou em risco nutricional, aimed ao desenvolvimento e com transtorno do espectro autista - TEA. IPRED: Junta Central de Responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá. Prazo de vigência: 24 meses, a partir da data da assinatura. Assina pelo contratante: Secretária, Francineires Fátima de Albuquerque. Data da assinatura: 02 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2.04/01.2024-SINPRA

Extrato do Termo de Adjucação e Homologação, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 17/06/2024, em favor da licitante VENCEDORA MIDOROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ com o nº 07.815.750/0001-73, com endereço na Rua Genésio Maria de Jesus, nº 171, Sala 01, Chico Leandro, Pedra Branca/CE, Assinada pelo representante pelo Sr. Paulo Vinícius Pereira de Medeiros, no VALOR GLOBAL de R\$ 1.744.086,55 (Um milhão, setecentos e sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
O OBJETO da Concorrência Pública Nº 002.04/01.2024-SINPRA, que tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para a prestação do serviço de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Distrito de Flores, no Município de Russas/CE, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SINPRA, parte integrante deste processo, conforme especificações na proposta de preços de vencedora.

Russas-CE, 27 de junho de 2024.
MÁRIA DO SOCORRO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.18.01.2024-SINPRA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SINPRA, através de Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 15 de Junho de 2024 às 08h, no endereço eletrônico: <http://www.compras.municipalrussas.com.br/>, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 001.18.01.2024-SINPRA, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuro e Eventual Aquisição de Concrete Secumcromo Unonado a Quente - CBUQ, aplicação a quente, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), de Desempenho Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SINPRA do Município de Russas/CE. Tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível nos endereços eletrônicos: <http://www.compras.municipalrussas.com.br/> e <http://www.gov.br/procotce>.

Russas-CE, 28 de junho de 2024.
MÁRIA DO SOCORRO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

